

JORNAL NOROESTE

“Deus seja louvado”



Ano 29 - Edição 1537

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Terça-feira, 03 de Outubro de 2023

contato@jornalnoroeste.com

Mercado Pet segue aquecido devido ao aumento da população de animais de estimação

O mercado de produtos e serviços para animais de estimação em Nova Esperança continua a prosperar, impulsionado por uma crescente procura por produtos e serviços relacionados a animais de pequeno porte.

Foto: Freepik

O Mercado pet continua a aquecer positivamente, impulsionado pelo amor e dedicação das pessoas aos seus fiéis companheiros



Página 3

COLUNA EM FOCO

Poesias da vida cotidiana: Uma celebração da cultura local

O escritor nova-esperancense Jorge Antonio Salem (foto) lançou, na sexta-feira (29) sua obra mais recente, Poesias da Vida Cotidiana, em um evento memorável que reuniu familiares, amigos e entusiastas da literatura.

Foto: Alex Fernandes França



PÁG. 2

Com 91,4 mil empregos gerados, Paraná tem o quarto melhor saldo do País em oito meses

Foto: Gilson Abreu/AEN



PÁG. 14

HABLA MESMO,PSI

Você sabe onde está o seu amor por você?

PÁG. 2

EXPONDO IDEIAS

As agressões ao Meio Ambiente e as consequências para o futuro

PÁG. 3

Vigilante terceirizado da usina de Itaipu salva bebê engasgado, em Foz do Iguaçu (PR)

PÁG. 11



Foto: Divulgação

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08h às 17h
VAGAS 02/10/2023

PÁG. 2

Ibama renova licença da Petrobras para perfuração na Margem Equatorial

Foto: Arte Petrobras/Divulgação

Trata-se da 21ª licença concedida para perfuração na região desde 2004



PÁG. 11



PREVISÃO
NOROESTE
NOVA ESPERANÇA-PR

Fonte: Simepar

Terça-feira,
03/10/2023

Céu Claro

Máx. 32°
Min. 21°



Quarta-feira,
04/10/2023

Chuva

Máx. 32°
Min. 22°



Quinta-feira,
05/10/2023

Céu Claro

Máx. 28°
Min. 21°





Poesias da vida cotidiana: Uma celebração da cultura local

O escritor nova-esperancense Jorge Antonio Salem lançou na última sexta-feira (29) sua obra mais recente, *Poesias da Vida Cotidiana*, em um evento memorável que reuniu familiares, amigos e entusiastas da literatura. Esta noite de autógrafos não foi apenas um marco na carreira do autor, mas também uma oportunidade para os presentes mergulharem nas profundezas do cotidiano, explorando a espiritualidade e as pequenas alegrias que muitas vezes passam despercebidas em nossas vidas.

Neste segundo livro, Salem nos presenteou com uma rica coletânea de poesias que capturam a essência dos momentos simples que compõem nossa existência. Ele nos convida a olhar para o dia a dia com uma perspectiva mais atenta e apreciativa, destacando que a beleza e a espiritualidade podem ser encontradas nas experiências mais comuns.

O autor não hesita em compartilhar suas próprias jornadas de enfrentamento de desafios pessoais através da poesia. Através de suas palavras, ele nos lembra que a escrita pode ser uma ferramenta poderosa para expressar emoções, enfrentar a dor e encontrar esperança. Sua capacidade de transmitir a profundidade

das emoções humanas ressoa com muitos leitores, oferecendo conforto e consolo àqueles que enfrentam desafios semelhantes.

Um aspecto notável da obra é a maneira como Salem encontra a espiritualidade nas situações cotidianas. Ele, que se dirigiu ao público presente, acredita na presença divina em nossa vida diária, e isso se reflete em sua escrita. Suas poesias nos conectam a um nível espiritual mais profundo, lembrando-nos da importância de encontrar significado nas experiências comuns e de cultivar uma conexão com algo maior.

Além disso, *Poesias da Vida Cotidiana* é também um tributo tocante à esposa do autor, Maura, que faleceu em 2021 devido a Covid-19. Nas palavras escritas na contracapa do livro, Jorge Salem expressa seu amor eterno por ela e a certeza de que, um dia, estarão juntos novamente. Esse tributo emocionante mostra como a escrita pode ser uma maneira poderosa de honrar e preservar a memória daqueles que amamos.

Jorge Antonio Salem não é apenas um escritor talentoso, mas também um membro valioso da comunidade de Nova Esperança. Sua capacidade de celebrar a história local e transmitir as experiências da comunidade através de sua escrita é admirável. Ele continua a deixar uma marca duradoura na literatura e no coração de sua cidade natal, unindo as pessoas por meio de suas palavras.

Este evento de lançamento de *Poesias da Vida Cotidiana* foi uma oportunidade única para todos os presentes se deixarem inspirar pela poesia do cotidiano. Através das palavras de Salem, somos lembrados de que a beleza e a fé estão sempre ao nosso redor, esperando para serem descobertas. Não perca a chance de explorar essa obra que promete tocar profundamente os corações de todos os leitores e de continuar a celebrar a vida em toda a sua simplicidade e complexidade. Através de Jorge Antonio Salem,



O escritor Jorge Antonio Salem faz dedicatória durante lançamento da obra *Poesias da vida cotidiana*

encontramos a prova de que a poesia pode iluminar até mesmo os momentos mais sombrios de nossas vidas, oferecendo uma luz de esperança que nunca se apaga.



Alex Fernandes França é Administrador de Empresas, Teólogo, Historiador e Mestrando em Ensino pelo PPIFOR - UNESPAR

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Habla mesmo, psi

Rhuana Moura Pacheco
Psicóloga CRP 08/38091
psi.rhumoura@hotmail.com
(41) 996434986

Você sabe onde está o seu amor por você?

Busquei escrever sobre outro tema essa semana, mas como não falar sobre o Chico? Como não falar sobre os inúmeros relacionamentos terminados essa semana? Esses assuntos tomaram conta das nossas timelines nos últimos dias. Tenho certeza de que você ouviu por aí um “chico, se tu me quiseses, sou dessas mulheres de se apaixonar” ou tenha visto que casais famosos e de

amores idealizados romperam suas relações.

O que tem acontecido com o amor? Aliás, o que tem acontecido com a visão do amor? Será que ele nunca existiu? Será que ele se foi? Será que se ama diferente? Será que eu sei amar? Será que eu sei ser amado? Que existem diversas formas de amor e constituições amorosas atuais, nós sabemos. Mas você sabe o que é amor para você?

Usando como exemplo o caso da Luísa e do Chico: Muito se disse e se ouviu sobre eles, antes mesmo que desse errado. “Foi marketing”, “Ela foi emocionada demais”. Diante destes comentários, te pergunto: Amar demais é exagero e amar de menos é aceitável? Qual tem sido o peso e medida utilizada para classificar o amor?

É comum que hoje olhemos para as relações com a exigência de cuidado e cautela para o envolvimento – evitando, assim, um possível sofrimento fadado pelas nossas escolhas: por uma saída da zona de conforto e/ou concessões, às quais, todo relacionamento está sujeito. Em contrapartida, classificamos com modelo relações antigas – muitas vezes, com diversas dificuldades, que eram tornadas invisíveis pelo casal, simplesmente para que a imagem não fosse prejudicada – e que hoje, tomadas pela mudança de cultura e liberdade possível, além da ruptura de estig-

mas e autoconhecimento, têm caído por terra e frustrado muitos de nós.

Concorda comigo que é contraditório vivenciar relações rasas almejando relações profundas e duradouras? Nós somos permeados pela dúvida e nossos desejos são, geralmente, reprimidos pela sociedade e valores. Por isso é tão importante que retomemos o questionamento do início do texto: Você sabe o que é amor para você?

Pouco adianta eu definir o amor pelo que a sociedade ou o meu companheiro esperam de mim. É válido que eu embarque em um relacionamento monogâmico se eu vou trair? É válido que eu mantenha um ficante porque ele não quer namorar, quando aquilo me gera sofrimento emocional e insegurança? É válido que eu entre em um relacionamento só para não ficar para titia? Estamos indo até que ponto pelo amor, ou melhor, pela sociedade?

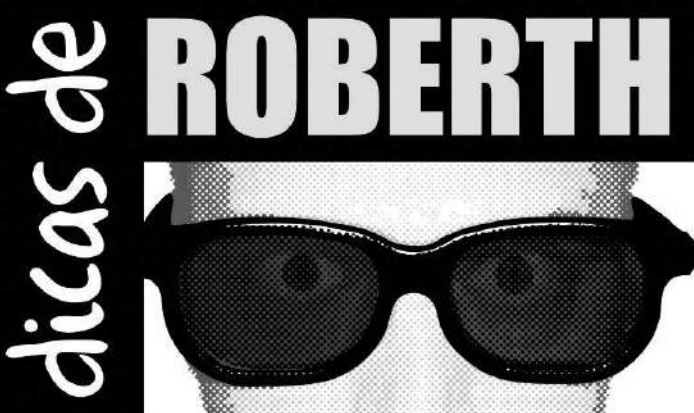
Finalizo hoje com o questionamento que está no título do texto de hoje: Você sabe onde está o seu amor por você?



Rhuana Moura Pacheco é formada em psicologia CRP 08/38091

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

o blog mais cult do Brasil...

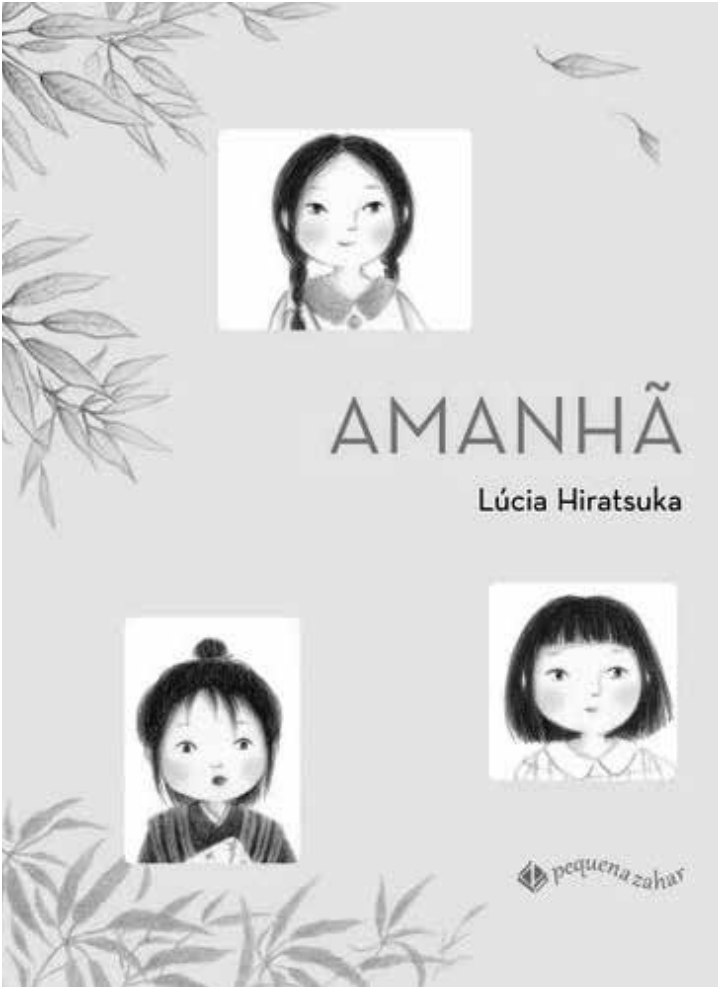


conheça em dicasderobberth.blogspot.com

Parabéns rumo ao novo amanhã

E para comemorar o mês das crianças e professores nada melhor que se deixar levar pelo *Amanhã*, uma obra tão substancial, bela em poesia e ilustrações que dialogam com a escola e o bem viver, e um tempo de memórias e amizade Brasil Japão para nos aquecer. Diretamente da Companhia das Letras para encantar o seu lar e escola.

- Sol educação**
- Somos Amanhã
 - Somos dia de aula
 - Somos Maracanã
 - Somos sonhos no divã
 - Aluno e professor
 - Professor e aluno
 - Num mesmo mundo
 - A sonhar o Amanhã
- Robert Th Fabris**



Colunista

Robert Th Fabris é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público *O Retorno do Pequeno Príncipe*, e da obra prima *Xequê Mate*, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural Mundo Geek e do *Dicas de Robert Th* o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato roberthfabris@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08h às 17h	
VAGAS 02/10/2023	
Agente funerário	Empacotador a mão (PCD)
Ajudante de açougueiro	Empregada doméstica
Ajudante de motorista	Magarefe (PCD)
Assistente de logística de transporte	Mecânico de manutenção de máquina industrial
Atendente de lanchonete	Motorista carreteiro - CNH
Auxiliar de cozinha	“E”
Auxiliar de escritório (PCD)	Motorista de caminhão truck
Auxiliar de fabricação nas indústrias de artefatos de cimento	- CNH “D”
Auxiliar de inventário	Operador de caixa
Auxiliar de linha de produção	Padeiro
Auxiliar de linha de produção (PCD)	Pizzaiolo
Caixa no comércio	Promotor de vendas (PCD)
Chapeiro	Repositor de mercadorias
Costureira	Serralheiro
	Vendedor interno
	Vendedor praticista
Informações:	
Sine Agência do Trabalhador de Nova Esperança	
Endereço: Rua Lord Lovat, 500	
Telefone: (44) 3252-3463	

Boom de bichinhos: A explosão do mercado pet e o aumento dos animais de estimação

O mercado pet em Nova Esperança segue aquecido, com uma crescente demanda por produtos e serviços relacionados aos pequenos animais.

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Nos últimos anos, uma tendência tem chamado a atenção de todos, desde grandes empresas até famílias comuns: o crescente aumento no número de animais de estimação e o consequente aquecimento do mercado pet. Esse fenômeno está transformando a forma como as pessoas encaram seus companheiros de quatro patas e está impulsionando uma indústria que já é bilionária para níveis ainda mais estratosféricos.

O primeiro aspecto desse fenômeno é o aumento significativo no número de animais de estimação. Muitas famílias estão optando por trazer um ou mais bichinhos para suas casas, aumentando a população de cães, gatos, pássaros e animais exóticos. O isolamento social causado pela pandemia de COVID-19, que levou as pessoas a passarem mais tempo em casa, desempenhou um papel fundamental nesse aumento.

Muitos encontraram conforto e companhia nos animais durante os momentos difíceis da quarentena.

Além disso, há uma mudança cultural em andamento, à medida que mais pessoas reconhecem os benefícios emocionais e psicológicos de ter um animal de estimação. Os pets não são mais apenas criaturas que vivem em nossas casas; eles são membros da família, trazendo alegria, companheirismo e alívio do estresse.

O aquecimento do mercado

Com o aumento do número de animais de estimação, o mercado pet também está em alta. Desde produtos alimentícios e de higiene até brinquedos e roupas, a indústria pet está em constante expansão. Empresas estão inovando e diversificando seus produtos para atender às necessidades e aos desejos dos proprietários de animais de estimação.

Os serviços relacionados a animais de estimação tam-

bém estão prosperando. Clínicas veterinárias, pet shops, e hotéis para pets estão vendo uma demanda crescente por seus serviços. Até mesmo aplicativos e startups voltados para o setor pet estão ganhando espaço no mercado, oferecendo serviços como agendamento de consultas veterinárias online e entrega de alimentos para animais de estimação.

O aumento dos animais de estimação e o aquecimento do mercado pet têm um impacto significativo na economia e na sociedade. Empresas estão gerando empregos e contribuindo para o crescimento econômico, enquanto os proprietários de animais de estimação estão gastando mais em produtos e serviços para seus companheiros peludos. Além disso, a presença de animais de estimação pode melhorar a saúde mental e física das pessoas, fortalecendo os laços familiares e promovendo um senso de responsabilidade.

Desafios e responsabilida-



Foto: Freepik

O amor incondicional que os animais oferecem é a linguagem universal que aquece os corações, enriquece as vidas das pessoas e aquece o mercado pet

des

Apesar de todos os benefícios, o aumento dos animais de estimação também traz desafios. O abandono e o tratamento inadequado de animais ainda são questões preocupantes. Portanto, é essencial que a sociedade continue a promover a conscientização sobre a responsabilidade de possuir um animal de estimação e a importância de adotar em vez de

comprar.

Além disso, a sustentabilidade e o bem-estar dos animais devem ser considerados à medida que o mercado pet cresce. A indústria está começando a adotar práticas mais ecologicamente corretas e éticas, como a produção de alimentos sustentáveis e a promoção da adoção responsável.

O aumento dos animais de estimação e o aquecimen-

to do mercado pet refletem uma mudança profunda na relação entre seres humanos e animais. Enquanto a indústria continua a prosperar, é importante lembrar que a responsabilidade de cuidar de nossos companheiros peludos é uma prioridade. À medida que essa tendência persiste, devemos garantir que o amor pelos animais seja acompanhado por ações responsáveis e conscientes.



Expondo Ideias

Rogério Luis da Rocha Seixas
Biólogo e Filósofo

As agressões ao Meio Ambiente e as consequências para o futuro

Ao construir mais esta exposição de ideias, destaco como ilustração do nosso tema abordado para discussão e reflexão, as situações ambientais e climáticas presentes em nosso país, como secas no Norte e Nordeste e os Ciclones e as enchentes no Sul do país. Também posso citar exemplos externos, como fortes tempestades e ciclones em regiões norte americanas. Do que se trata então? Das agressões ao meio ambiente e as suas consequências. E quais são as principais agressões por nós cometidas contra o meio ambiente? Desmatamentos intensos, poluição do ar e solo, dos rios, dos mares e das florestas. Além do uso inapropriado e indevido da água e da energia.

As agressões ao meio ambiente não são recentes na história humana, mas se tornam cada vez mais agravantes com as queimadas, derrubadas de florestas e destruição de ambientes naturais importantes para o equilíbrio ecológico. Estas agressões ao meio ambiente alteram e impactam as condições de funcionamento do meio ambiente, causando danos irreversíveis, que podem ser descritos como desde assoreamento dos rios desertificação, infertilidade dos solos, destruição de espécies vegetais e animais, importantes para o maior equilíbrio ambiental.

Rogério Luis da Rocha Seixas é Biólogo e Filósofo
Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo
Pesquisador do Grupo Bildung/IPFR
e-mail: rogeriosrjb@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Devemos ter consciência de que nós seres humanos somos os responsáveis diretos pelas agressões ao meio ambiente, tornando o planeta Terra mais e mais com condições pouco habitáveis. Nossa arrogância quanto ao nosso status de seres inatingíveis por nossas agressões ao meio ambiente e a enorme cobiça em explorar de forma criminosa e irresponsável, os recursos ambientais, nos colocam em risco de não termos um futuro. Por sinal, estas agressões que tem modificado destrutivamente é conhecida como Antropia, nos colocando como autores e responsáveis pelo problema.

O efeito estufa, a degradação de ecossistemas, a poluição de rios e lagos, atingindo a saúde de populações, além do aumento de temperatura em locais que sofreram com agressões de desmatamento, são algumas das consequências das ações humanas desmedidas e destrutivas contra o meio ambiente, provocando agressões contra nós mesmos.

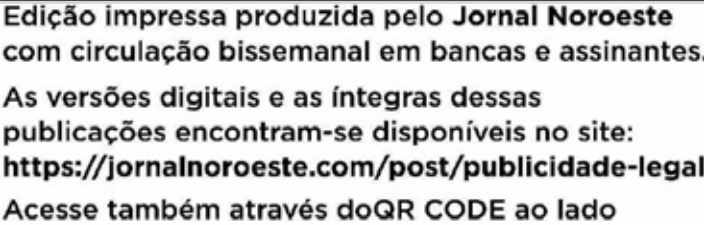
Penso então que devemos passar a atuar de forma mais consciente e responsável quanto ao meio ambiente, para assim termos garantias de um futuro para todas as formas de vida na Terra, inclusive a humana que se acredita ainda invulnerável a suas agressões destrutivas e nocivas. Como fazer isto? Tomando consciência de que fazemos parte deste meio ambiente. De que somos nós os responsáveis pela sua manutenção e preservação, visando as condições de vida para as gerações futuras. Como ganhar tal consciência e sentido de responsabilidade? Claro que ações governamentais, além da implantação e aplicação de leis de preservação e conservação ambiental, são importantes para combater os abusos e crimes ambientais. Contudo, incentivar e estimular uma educação ambiental para as novas gerações, demonstra-se essencial para buscarmos combater de forma mais eficaz, as agressões contra o meio ambiente e por consequência, contra nós mesmos.

Serviço voluntariado e patrocinadores são essenciais para o bom desempenho das atividades extracurriculares da Associação Ninho da Águia



A Associação Ninho da Águia é uma entidade que se dedica a transformar vidas, para a construção de um futuro mais promissor. Sua missão é clara e inspiradora: garantir que cada uma de suas crianças e adolescentes possa alcançar seu pleno potencial, atingindo seus objetivos e sonhos. Crescendo, aprendendo e prosperando em um ambiente seguro e acolhedor, onde eles se sintam amados, apoiados e valorizados. A A.N.A trabalha incansavelmente para oferecer um ninho de apoio, educação e desenvolvimento pessoal às suas crianças e jovens. Para isso, tem uma parceria com suas famílias e a comunidade local, construindo um sistema de apoio sólido que os ajude a enfrentar desafios e superar obstáculos. A Ninho da Águia, acredita que o conhecimento é a chave para abrir portas e alcançar sonhos. Portanto, oferece acesso a recursos educacionais promovendo atividades extracurriculares e culturais que estimulam o crescimento pessoal e o desenvolvimento de habilidades. A Associação Ninho da Águia tem a sorte de contar com o apoio de diversos patrocinadores dedicados, que desempenham um papel fundamental na realização de suas atividades e no cumprimento de sua missão. A 'Empresa Amiga Da Criança', que abarca este rol de patrocinadores, tem o papel vital ao fornecer recursos financeiros, materiais e expertise, permitindo que a associação alcance seus objetivos e continue a promover seus projetos. As atividades extracurriculares, oferecidas pela associação Ninho da Águia, abrangem uma ampla gama de campos, desde tecnologia até arte, ciências, educação ambiental e muito mais. Essas experiências enriquecedoras, não apenas complementam o currículo escolar, mas também ensinam habilidades essenciais, como trabalho em equipe, disciplina e resiliência. Tais atividades são oferecidas por professores voluntários, que desempenham um papel fundamental na promoção do desenvolvimento pessoal e educacional dessas crianças e jovens. Além disso, essas atividades assumem um significado especial, proporcionando oportunidades únicas de aprendizado e crescimento. Os professores voluntários que dedicam seu tempo e conhecimento para contribuir com a Ninho da Águia demonstram um comprometimento notável com a comunidade e a educação. Eles desempenham um papel inspirador ao compartilhar suas habilidades e paixões com os estudantes, ampliando horizontes e incentivando a descoberta de novos talentos. As atividades extracurriculares promovem um senso de comunidade e pertencimento. Elas criam um ambiente seguro e estimulante onde os alunos podem desenvolver relacionamentos positivos com seus pares e mentores, o que é fundamental para o crescimento emocional e social. A Associação Ninho da Águia está empenhada em construir um mundo melhor, onde cada criança e adolescente possa alçar voo em direção a um futuro brilhante. E isso tem se tornado possível através da importante união entre patrocinadores, professores voluntários, membros da Associação Ninho da Águia e famílias. O conjunto desses esforços são verdadeiramente um exemplo real e admirável, de como a educação pode abrir portas e construir um futuro mais brilhante para todos.





ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

CAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (41) 3252-4545

CNPJ: 15.730.994/0001-09 e www.novaesperanca.pr.gov.br

Geotão 2022 - 2024

4.4 - Os candidatos que possuírem Graduação, títulos de aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço na área, também deverão apresentar os documentos no ato da inscrição, como indicado abaixo:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação (original e cópia)
- b) Títulos de Aperfeiçoamento Profissional – certificados de cursos na área (original e cópia);
- c) Documento comprobatório de tempo de serviço – carteira de trabalho (original e cópia) ou Declaração expedida por empresa regularmente constituída firmada pelo seu representante legal em papel timbrado, contando o CNPJ e o período da contratação e a função desempenhada, que comprove o serviço prestado e experiência profissional na área pleiteada (firma reconhecida). Não será aceito tempo de serviço prestados de estágio.

4.5 - A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários.

4.6 - A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7 - Qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, por nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou informações contadas no ato da inscrição.

4.8 - Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, por meio de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para a inscrição. No caso de inscrição por instrumento público, a procuração ficará retida e anexada à ficha de inscrição do candidato.

4.9 - O candidato e o respectivo procurador responderão, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.10 - O candidato será responsável pela existência das informações prestadas em quaisquer documentos necessários à inscrição e, eventualmente, na contratação. Informação falsa e não comprovada gera a eliminação sumária e o afastamento do candidato no Processo Eleitoral, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis.

5 - DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO (1ª Etapa - Classificatória):

5.1 - Os candidatos serão avaliados de acordo com a situação apresentada, a qual será atribuída pontuação referente à escolaridade, ao aperfeiçoamento profissional e ao tempo de serviço comprovado, conforme estabelecido a seguir:

TITULAÇÃO Bônus Complementário		
Documento comprobatório	Pontos	Pontuação máxima
I. Diploma ou certificado de conclusão de curso superior (qualificação)	15 pontos	30
II. Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional (cursos correlatos às atribuições do cargo).	01(um) ponto a cada 20 (vinte) horas de curso	20
III. Tempo de serviço na área do cargo pleiteado.	5 (cinco) pontos a cada ano	50
TOTAL		100

5.2 - Para o subitem II da tabela de pontuação do item 5.1 serão contabilizados somente cursos completos e concluídos até a data da inscrição.

5.3 - Para o tempo de serviço do subitem III da tabela de pontuação do item 5.1 serão contabilizados apenas anos inteiros, descartando-se meses excedentes.

4

Assinatura e rubrica do candidato, assinado pelo(a) representante legal e pelo(a) procurador(a), em duas vias autôgrafas e idênticas, uma entregue ao(a) candidato(a) e outra entregue ao(a) órgão convocante.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (41) 3252-4545

CNPJ: 15.780.088/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2023 - 2024

5.4. A Comprovação de tempo de serviço será analisada pela Comissão de Seleção, sendo aceitos somente os documentos relacionados a seguir:

- a) Para o tempo de serviço prestado em Municípios, incluindo o Município de Nova Esperança: certidão ou declaração de tempo de serviço ou contrato de trabalho cumprido em função correspondente à pretensão;
- b) Para tempo de serviço trabalhado na área privada, correlata à função de emprego pretendido;
- b.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devendo estar especificado o tempo exercido na respectiva função. As páginas nas quais consta o tempo trabalhado deverão ser anexadas no ato de inscrição, ou;
- b.2 Declaração expedida por empresa regularmente constituída firmada pelo seu representante legal em papel timbrado, constante o CNPJ e o período da contratação e a função desempenhada, que comprove o serviço prestado e regularidade profissional na área pleiteada (firma reconhecida). Não será aceito tempo de serviço prestado como estagiário.

5.6. DA PROVA OBJETIVA ESCRITA (2ª Etapa – Eliminatória):

PROVA OBJETIVA ESCRITA Bombeiro Comunitário			
ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMEROS QUESTÕES	VALOR POR QUESTÕES	VALOR TOTAL
Conhecimentos Específicos	50	2	100
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	50	2	100
			Eliminatória o Classificatório

5.6. O local, a data e o horário da prova Objetiva Escrita serão disponibilizados no Edital de Convocação, e será publicado oportunamente nos órgãos oficiais do Município.

5.7. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões de acesso ao local de realização da prova munido de carteira eletrônica de identificação ou, se não possuir, seu documento oficial de identificação como fator.

5.8. São considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas forças armadas, pela Polícia Militar, pelos Ministérios das Relações Exteriores, cédulas de identidades fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por sua fidedignidade como documento de identidade, a carteira de trabalho e Previdência Social, bem como a carteira nacional de habilitação com foto.

5.9. No caso de perda ou roubo de documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo de 30(trinta) dias da data da realização da prova e, ainda, ser submetido à identificação presencial, consistindo na coleta de impressão digital.

5.10. Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da prova 30 (sessenta) minutos após o início da prova, sendo que em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tenha terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária e necessidade extrema, que o candidato necessita ausentar-se da sala antes dos 30 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

5.11. A comissão organizadora e examinadora não se responsabiliza pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos contidos durante a realização da prova, ou ainda por danos nesses causados.

5

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pomato, 145- Fone/Fax: (41) 3252-4545

CNPJ: 75.720.000/0001-09 - www.novaesperanca.pr.gov.br

Geostio 2010.1

5.11.1. Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

5.11.2. Não será permitida o ingresso de qualquer quantidade de pessoa estrangeira no certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas.

5.11.3. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

5.11.4. Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior correção, desde que no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame.

5.11.5. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.11.6. O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova somente após o término das provas objetivas. Caso contrário, o candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

5.11.7. Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no portão sendo acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

5.11.8. O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos 10 (dez) minutos da prova objetiva. Após o término da prova, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

5.11.9. O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando.

5.11.10. A prova objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões de caráter eliminatório e classificatório, estruturada e avaliada conforme se Tabelas do item 5.5 deste Edital.

5.11.11. A duração da prova objetiva será de múltipla escolha, com 40 (quatro) alternativas e sendo apenas 01 (uma) alternativa correta.

5.11.12. O candidato deverá obter 50% (cinquenta) por cento ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Teste Seleção.

5.11.13. A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação de tempo previsto para a realização da prova objetiva e o não atendimento às regras de marcação será considerado determinativo.

5.11.14. Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

- a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que seja válido, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- d) realizar a prova fora do horário de início e término das provas;
- e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

f) portar individualmente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos eletrônicos como: celulares, calculadoras, MP3, MP4, telefone, celular, tablet, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer aparelho similar; livros, anotações, régulas de cálculo, dicionários, códigos ou legislações, impressos que não estejam expressamente permitidos ou cujo conteúdo material de estudo ou leitura não esteja relacionado ao conteúdo das provas;

g) utilizar quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

5.12. Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou religião de qualquer espécie venha a entrar nesses, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.

5.13. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

5.14. Fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

Folha 1 de 11 - Edital 001/2010 - Concurso Público - Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Prefeitura Municipal de Ponta Esperanca - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 – Fone/Fax (41) 3252-44-58

CNPJ 18.788.000/0001-01 e www.pontaesperanca.pr.gov.br

Geotema 2021 - 2024

- a) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal.
- b) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
- c) Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento ilícito.
- e) Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coletar da impressão digital durante a realização das provas.
- f) Por surpresismo portar qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
- g) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
- h) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- i) Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em qualquer das fases do certame.

5.15. Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Teste Seletoivo.

6- DA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (Fª Etapa – Eliminatória):

6.1. A prova de aptidão física somente será convocada para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 5.11.2 e estar classificado até a 30ª colocação no resultado da prova objetiva, para a qual foi convocado para a prova de aptidão física, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

6.2. Todos os candidatos empattados na última colocação, dentro do limite disposto no subitem anterior, serão convocados para a teste de aptidão física.

6.3. O candidato será considerado APTO ou INAPTO na prova de aptidão física, sendo eliminado do certame o candidato considerado INAPTO, conforme critérios da Tabela V.

6.4. O local, a data e o horário da prova de aptidão física serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para realização desta prova.

6.5. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência manifestando:

- a) documento oficial de identificação com foto (original);
- b) roupa adequada para prática de atividades físicas;
- c) documento original e cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30(dias) das anteriores à data de realização dos testes.

6.6. No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

6.7. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou who apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

6.8. A prova de aptidão física será realizada e avaliada de acordo com o descrito na Tabela Anexo V conforme segue:

6.9. Corrida de 2.400 metros.

- a) Prova de aptidão física em caráter eliminatório, avaiar se o candidato está em condições físicas plenas para desempenhar as tarefas inerentes do cargo.
- b) Procedimento: o candidato deverá percorrer a distância de 2.400m correndo ou andando, não sendo permitido parar durante o percurso. Ao final do teste será computado o tempo levado para percorrer a distância prevista.

7

Assessoria Jurídica - 1ª Fase de Seleção - Edital nº 001/2021 - Prefeitura Municipal de Ponta Esperança - PR
Assessoria Jurídica - 1ª Fase de Seleção - Edital nº 001/2021 - Prefeitura Municipal de Ponta Esperança - PR

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.094/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

g) nº de tentativas: 1
d) tempo de execução: conforme tabela 7.

TABELA 7.7
CORRIDA DE 2.400 METROS
DESEMPENHO MÁXIMO PARA APROVAÇÃO
FEMININO: 14 Minutos MASCULINO: 12 Minutos

TABELA 7.1
SHUTTLE RUN (tradução: corrida de 1 e 9)
DESCRIÇÃO
Objetivo: Avaliação da agilidade neuro-motora e da velocidade.
Material: 02 (dois) cones de madeira, 01 (um) cronômetro e espaço livre de obstáculos.
Procedimento: O candidato colocará os cones a uma distância de 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros) um de cada lado e retornará ao ponto de onde partiu, depositando esse taco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o segundo e último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar o disco do taco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transportar pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco não deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo.
Número de Tentativas: 02 (duas). O candidato terá duas chances para realizar a prova de shuttle run, sendo considerado válido o seu melhor tempo.
Tempo de execução: até exatos 15 segundos (feminino) e 12 segundos (masculino).

IMAGEM ILUSTRATIVA

8

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.094/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

gera direito a elevação no quadro de pessoal, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

13.7 - Os contratos decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado poderão ser prorrogados antes do seu vencimento, pelo prazo máximo de 01 (ano), desde que devidamente justificado nos termos da Lei nº 2.161, de 2011 e Decreto nº 3.783, de 2011.

13.8 - O contrato poderá ser rescindido pelo Município a qualquer momento em caso de:
a) contratação de profissional efetivo para o cargo;
b) determinação do Tribunal de Contas do Estado ou do Ministério Público;
c) atingir o limite legal de gastos com despesas de pessoal;
d) falta de desempenho profissional adequado;
e) prática de atos ilícitos administrativos constatados;
f) por interesse da administração pública.

13.9 - As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com as disponibilidades orçamentárias, conveniência e oportunidade da Administração.

13.10 - As contratações destinam-se a suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos desta Edital.

13.11 - O candidato deverá comunicar à Secretaria Municipal de Administração qualquer mudança de endereço residencial ou eventual alteração dos dados constantes na ficha de inscrição.

13.12 - As nomeações serão feitas unicamente através de publicações no site do Município de Nova Esperança, sendo responsável do candidato o seu acompanhamento.

13.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

13.14 - Fazem parte do presente Edital os Anexos I a VII.
a) Anexo I - Cronograma das Atividades.
b) Anexo II - Atribuição dos Cargos.
c) Anexo III - Ficha de Inscrição.
d) Anexo IV - Contagem de Titulação Esclarecida/Aperfeiçoamento e Tempo de Serviço.
e) Anexo V - Instrumento de Aplicação de Exame de Aptidão Física.
f) Anexo VI - Use contagem programática.
g) Anexo VII - Requerimento Recurso.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança, 02 de Outubro de 2023.

(Documento assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

13

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.094/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

ANEXO V
Instrumento de Aplicação de Prova de Aptidão Física

1. Identificação do(a) Candidato(a) e do veículo utilizado no exame
Nome: _____
CPF: _____
Apostamento Atestado Médico? [] Sim [] Não

2. Critérios de Avaliação SHUTTLE RUN (tradução: corrida de 1 e 9)
DESEMPENHO MÁXIMO PARA APROVAÇÃO: FEMININO: 14 Minutos e MASCULINO: 12 Minutos
DESCRIÇÃO: CORRIDA DE 2.400 METROS
Objetivo: Avaliação da agilidade neuro-motora e da velocidade.
Material: 02 (dois) cones de madeira, 01 (um) cronômetro e espaço livre de obstáculos.
Procedimento: O candidato colocará os cones a uma distância de 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros) um de cada lado e retornará ao ponto de onde partiu, depositando esse taco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o segundo e último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar o disco do taco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transportar pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco não deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo.
Número de Tentativas: 02 (duas). O candidato terá duas chances para realizar a prova de shuttle run, sendo considerado válido o seu melhor tempo.
Tempo de execução: até exatos 15 segundos (feminino) e 12 segundos (masculino).

2.2. Resultado: [] Apto [] Inapto

3. Relato de Interferências

Critérios de Avaliação: Tração em Barra Fixa (masculino) e Isometria em Barra Fixa (feminino).
Tração em Barra Fixa (masculino): A tração em barra fixa é um teste realizado apenas para os candidatos do sexo masculino, equivalente para as candidatas do sexo feminino a isometria em barra fixa. Esse teste tem o objetivo de medir a força dos membros superiores. Consiste em pagar numa barra fixa, com braços estendidos e pés fora do solo, e flexionar os braços, ultrapassando o queno da parte superior da barra e voltando à posição inicial, ficando com os braços completamente estendidos conforme figura a baixo. O teste é avaliado pelo número de repetições de no mínimo 8.
Isometria em Barra Fixa (feminino): Para as candidatas do sexo feminino, o exercício correspondente à tração em barra fixa é a isometria na barra. Significa dizer que elas deverão segurar na barra e flexionar os braços de maneira que o queno a ultrapasse. O tempo será contado enquanto o nível do queno se mantiver acima do nível da barra, sendo computados os segundos de exercício efetuado. Tempo Máximo de 30 s.

3. Relato de Interferências

18

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.094/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"
CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL N.º 004/2023, através da Portaria nº 15.712, de 27 de julho de 2023;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA ao(s) candidato(s), abaixo mencionada(s), aprovada(s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao EDITAL N.º 004/2023, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida (s) dos documentos pessoais, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referente a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Daniela Fernanda Andrade Antonio	Agente de Apoio Educacional	10º

Caso a candidata não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.094/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

7.2. Tração em Barra Fixa (masculino)

7.3. A tração em barra fixa é um teste realizado apenas para os candidatos do sexo masculino, equivalente para as candidatas do sexo feminino a isometria em barra fixa. Esse teste tem o objetivo de medir a força dos membros superiores.

7.4. Consiste em pagar numa barra fixa, com braços estendidos e pés fora do solo, e flexionar os braços, ultrapassando o queno da parte superior da barra e voltando à posição inicial, ficando com os braços completamente estendidos conforme figura a baixo. O teste é avaliado pelo número de repetições de no mínimo 8 Apto ou Inapto.

TRAÇÃO EM BARRA FIXA

7.5. Isometria em Barra Fixa (feminino)

7.6. Para as candidatas do sexo feminino, o exercício correspondente a tração em barra fixa é a isometria na barra. Significa dizer que elas deverão segurar na barra e flexionar os braços de maneira que o queno a ultrapasse.

7.7. O tempo será contado enquanto o nível do queno se mantiver acima do nível da barra, sendo computados os segundos de exercício efetuado: tempo Máximo de 30.0s Apto ou Inapto.

9

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.094/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

ANEXO I
Cronograma das Atividades

DATA	ATIVIDADE
03/10/2023	Publicação do Edital
03/10/2023 a 17/10/2023	Período de inscrições
03/10/2023	Período de inscrições
20/10/2023 a 23/10/2023	Período de Recurso das inscrições
27/10/2023	Homologação das inscrições
27/10/2023	Publicação do resultado da Prova de Títulos e Tempo de Serviço
27/10/2023 a 30/10/2023	Período de Recurso da Prova de Títulos e Tempo de Serviço
30/10/2023	Publicação Pós-Recurso Prova Objetiva Escrita
03/11/2023	Convocação para Prova Objetiva Escrita
03/11/2023	Data Realização Prova Objetiva Escrita
07/11/2023 a 08/11/2023	Publicação do Gabarito
07/11/2023 a 08/11/2023	Publicação da Classificação Prova Objetiva Escrita
10/11/2023	Prazo de Recurso da Prova Objetiva Escrita
10/11/2023	Publicação Pós-Recurso Prova Objetiva Escrita
13/11/2023	Convocação para a Prova Aplicação Física
13/11/2023	Data Realização da Prova Aplicação Física
28/11/2023 a 29/11/2023	Período de Recurso da Prova Aplicação Física
01/12/2023	Homologação do Resultado Final

14

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.094/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

2.2. Resultado: [] Apto [] Inapto

4. Identificação dos Avaliadores
Nome do Avaliador 1: _____
Nome do Avaliador 2: _____

Assinatura do Avaliador 1: _____ Assinatura do Avaliador 2: _____

5. Assinatura do(a) Candidato(a)
Declaro estar ciente e concordo com os termos desta avaliação.

Assinatura do(a) Candidato(a) Avaliador(a): _____

19

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.094/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"
CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL N.º 004/2023, através da Portaria nº 15.712, de 27 de julho de 2023;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA ao(s) candidato(s), abaixo mencionada(s), aprovada(s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao EDITAL N.º 004/2023, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida (s) dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referente a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Ellen Jessica Fracini	Agente de Apoio Educacional	11º

Caso a candidata não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.094/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

ISOMETRIA EM BARRA FIXA

7.8. O candidato que não atingir o desempenho mínimo em qualquer dos testes da prova de aptidão física, ou que não apresentar-se na data ou no horário estabelecido para a sua realização, será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do Teste Seletivo, não tendo classificação alguma no certame.

7.9. O candidato que for considerado inapto em qualquer teste da prova de aptidão física não poderá participar de outros testes.

7.10. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária (período menstrual, gravidez, indisposições, câlbras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

7.11. Será considerado APTO na prova de aptidão física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.

7.12. A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova Física será divulgada em edital publicado no diário oficial do município e no endereço eletrônico www.novaesperanca.pr.gov.br

7.13. Quanto ao resultado da prova de aptidão física caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 1.3 deste Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO:

8.1 - O Edital na íntegra, bem como todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado, será disponibilizado no site oficial do Município, no endereço www.novaesperanca.pr.gov.br, e no Órgão de Divulgação das Ações Oficiais do Município (Jornal Noroeste).

8.2 - É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado (PSS), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas neste Edital e nos atos que forem publicados durante o seu período de validade.

10

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.094/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

ANEXO II
Atribuição dos Cargos

CARGO: Bombeiro Comunitário
Código de Cargo: CBO-517110
Ref. Salarial inicial: nível 17 da tabela de nível médio.
Carga horária: 40 horas semanais
Jornada: 8 horas

ESCOLARIDADE EXIGIDA
Ensino Médio Completo e conclusão com aproveitamento de curso de formação inicial e continuada.

Descrição resumida das tarefas do cargo
Prestar atendimento em casos de emergência e combate a incêndios e ações de defesa civil.

1. Executar ações e atividades relacionadas à defesa civil, inclusive campanhas educativas e preventivas.
2. Prestar atendimento em casos de combate a incêndio, bem como sua prevenção e fiscalização;
3. Atender as chamadas telefônicas e prestar atendimento;
4. Zelar pelo prédio e veículos utilizados;
5. Executar a defesa permanente contra as calamidades públicas e situações de emergências;
6. Realizar atividades auxiliares de socorro de urgência e atendimento de emergência pré-hospitalares;
7. Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto;
8. Participar de programas de treinamento, quando convocado;
9. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
10. Trabalhar segundo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;
11. Cumprir e fazer cumprir as diretrizes superiores tomadas em assentos de sua competência legal;
12. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

Competências pessoais para o desempenho das funções do cargo
1. Acalmar vítima
2. Demonstrar humanidade
3. Demonstrar prontidão
4. Demonstrar resistência à fadiga
5. Inspirar confiança
6. Manter controle emocional
7. Operacionalizar viaturas e embarcações

Requisitos para ingresso
1. Existência de vaga no Cargo;
2. Possuir Carteira Nacional de Habilitação "D" e idade máxima de 40 anos;
3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
4. Inspecção e avaliação médica de caráter eliminatório;
5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público;
6. Possuir as competências acima.

15

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.094/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

ANEXO VI
DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

BOMBEIRO COMUNITÁRIO
Prevenção e combate a incêndios: princípios básicos do fogo, elementos da combustão, classes de incêndio, formas de transmissão do calor, métodos de combate a incêndios, sistemas de combate a incêndio, técnica e manuseio do material, análise de riscos, atendimento com acidentes de produtos perigosos, resgate veicular e código de prevenção contra incêndios CIB PR, 06. Primeiros socorros: cronologia do trauma, equipamentos para trabalhos em primeiros socorros, vias vitais, abordagem primária e secundária: fraturas, hemorragias, choques, queimaduras, intoxicações, intubação por atropiações, perfomatores, fraturas, imobilizações, alqueimatos, parada cardio-respiratória, transporte de vítimas e condução de veículos de emergência. Evacuação defensiva.

20

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.094/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"
CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL N.º 009/2022, através da Portaria nº 15.425, de 22 de dezembro de 2022;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA o candidato abaixo mencionado, aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao EDITAL N.º 009/2022, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida (s) dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referente a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Stacey Cathleen Gomes Rufino	Professor de Educação Física	11º

Caso o candidato não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.094/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO:

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

9.2. A Pontuação Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na Prova de Títulos/Tempo de Serviço e na Prova Objetiva Escrita dividida por 02 (dois), conforme equação geral: $(PT + TS) / 2$, onde PT = pontuação final PT = pontuação da prova de títulos/tempo de serviço; e PO = pontuação da prova Objetiva.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1. Na hipótese de ocorrer empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver pela ordem:
I. em relação à atividade a ser desempenhada;
a) maior grau de escolaridade;
b) maior tempo de experiência;
II. maior idade;
III. maiores encargos de família.

11. DOS RECURSOS

11.1 - O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado mediante requerimento, devidamente fundamentado, protocolado junto ao Protocolo Central do Município no prazo de 02 (dois) dias, seguindo rigorosamente as datas previstas neste Edital.

11.2 - Caberá interposição de recursos:
a) contra o indeferimento da inscrição;
b) contra o resultado da prova de títulos e tempo de serviço;
c) contra o resultado da prova objetiva escrita;
d) contra o resultado da prova de aptidão física.

11.3 - O prazo para interposição do recurso é comum a todos os candidatos.

11.4 - Não serão aceitos recursos interpostos via e-mail, fax, postal ou fora do prazo.

11.5 - Compete à Comissão de Avaliação do processo seletivo apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que fundamentado e demonstre legítima ou erro material.

11.6 - O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

11.7 - O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato e suas razões.

11.8 - A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será divulgada nos termos deste Edital.

12. DA CHAMADA E REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

12.1 - Os candidatos classificados serão convocados a medida das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

11

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.094/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

ANEXO III
Ficha de Inscrição

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2023

Nº do PSS: 009/2023	Candidato:
Nº da inscrição: _____	Cargo: BOMBEIRO COMUNITÁRIO
Assinatura do Candidato de Inscrição:	
Data de nascimento: ____/____/____	Telefone: (____) ____-____
Escolaridade: _____	
Estado civil: _____	Célula de identidade nº: _____
Título eleitoral nº: _____	CPF nº: _____
Endereço: _____	
E-mail: _____	Categoria CNH: _____
Documentos anexados a esse requerimento: _____	

Requer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 009/2023 para o cargo acima, declarando que conhece e se submete a todas as condições estipuladas no Edital, do qual declara ter conhecimento e em demais disposições aplicáveis.

Nestes termos, pede deferimento.

Nova Esperança, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do Candidato: _____

16

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.094/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

ANEXO VII
Requerimento de Recurso

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.094/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

REQUERIMENTO DE RECURSO EDITAL 009/2023

Nome: _____ RG: _____ CPF: _____

Cargo inscrito: _____

Endereço: _____

Fundamentação do Recurso: _____

Nova Esperança, ____ de ____ de 2023.

Assinatura Candidato (a): _____

21

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.094/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"
CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL N.º 009/2022, através da Portaria nº 15.425, de 22 de dezembro de 2022;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA a candidata, abaixo mencionada, aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao EDITAL N.º 009/2022, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referente a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Letícia Gennaro	Professor	54º

Caso a candidata não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.094/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

12.2 - A contratação obedecerá a ordem classificatória devidamente homologada e publicada.

12.3 - O contrato de regime especial de trabalho deverá ser celebrado até os 02 (dois) dias úteis subsequentes à convocação do candidato aprovado para comprovação das condições estabelecidas neste edital e anexa à contratação, de acordo com o art. 15 do Decreto nº 3.783, de 2011.

12.4 - O contrato deverá iniciar exercício no 1º (primeiro) dia útil subsequente à assinatura do contrato de regime especial de trabalho.

12.5 - Os candidatos habilitados serão, a Critério da Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditame da legislação vigente, notadamente quanto aos termos deste Edital.

12.6 - O Candidato classificado, quando convocado pela Administração Pública Municipal, para fins de formalização do contrato de trabalho por tempo determinado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Atestado de saúde, expedido por médico, registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-se apto para o exercício da função objeto da contratação;
b) Certidão Negativa de Antecedente Criminal (Poder Judiciário);
c) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio (Cópia da Declaração de Imposto de Renda) caso não declare imposto de renda (Modelo da declaração fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas);
d) Declaração que não exerce outro cargo público (Modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas);
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, PIS, Título de Eleitor e carteira de reserva, quando aplicável;
h) Carteira de Trabalho;
i) Foto 3x4;
j) Conta salário junto ao Banco Itaú;
k) Avaliação Psicológica.

12.7 - Este Processo Seletivo Simplificado não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Nova Esperança de aprovar todos os candidatos classificados. A classificação gera apenas o direito a prioridade na contratação subsequente, se necessária.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizado por meio de Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria nº 15.773 de 14 Setembro e 2023, para essa finalidade.

13.2 - Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum tipo de documentação ao prontuário do candidato.

13.3 - A classificação homologada e publicada nos termos deste Edital é o documento comprobatório de classificação do candidato no Processo Seletivo, não sendo fornecido qualquer outro.

13.4 - É facultada ao Poder Executivo Municipal a anulação parcial ou total deste Processo Seletivo Simplificado, antes ou após sua regularização, se constatada irregularidade substancial insanável.

13.5 - O prazo de vigência do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final.

13.6 - A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) não assegura direito a contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não

12

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.094/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

ANEXO IV
Contagem de Titulação/Tempo de Serviço

"O preenchimento deste documento é de responsabilidade única e exclusiva da Comissão de Processo de Seleção."

Candidato:	Nº da inscrição:	Cargo: BOMBEIRO COMUNITÁRIO
Titulação Escolaridade/Aperfeiçoamento e Tempo de Serviço		
Documento comprobatório	Pontos	Pontuação máxima
I. Diploma ou certificado de conclusão de curso superior (qualquer área)	15 pontos	30
II. Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional (cursos correlatos às atribuições do cargo)	01 (um) ponto a cada 5 (cinco) horas de curso	20
III. Tempo de serviço na área do cargo pleiteado	5 (cinco) pontos a cada ano	50
TOTAL		100
Situação da inscrição: DEFERIDA () INDEFERIDA ()		
Assinatura da Comissão	Assinatura da Comissão	
Assinatura do Candidato		
(Para preenchimento e assinatura dos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2023).		

17

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.094/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"
CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL N.º 006/2023, através da Portaria nº 15.778, de 20 de setembro de 2023;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo mencionada(s), aprovada(s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao EDITAL N.º 006/2023, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida (s) dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referente a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Arnoldo José de Oliveira	Agente de Veículo Automotor	1º

Caso o candidato não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

P

ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA CONTOU E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 2022, DE LUIZ PAULO GUSTAVO

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, na Casa da Cultura e Prefeitura Lourinda dos Santos Leite, foi realizada a Segunda Audiência Pública para a Cêndula e Aplicação dos Recursos da Lei Complementar nº 195 de 2022, conchecida como a Segunda Audiência Pública, conforme consta no Edital nº 001/2023, publicado em 16 de maio de 2023, no Diário Oficial do Município de Lourinda dos Santos Leite.

O objetivo principal desta audiência pública teve como objetivo assegurar a participação da sociedade civil e agentes culturais na execução da mencionada lei, que visa o fomento e apoio à cultura em meio municipal, através das atividades artísticas e culturais.

Foi realizada a Segunda Audiência Pública Operacionalizada da Lei Paulo Gustavo por meio de Decreto Municipal. O Conselho Municipal de Políticas Culturais aprovou, em conjunto com o Grupo de Trabalho, o Plano de Trabalho, que foi inserido na Plataforma de Gestão Cultural nº 001/2023, em 16 de maio de 2023, e foram orçados os projetos que serão beneficiados pela Lei nº 4. O Plano de Trabalho foi aprovado, e o recurso total é de R\$ 272.000,43 já se encontra disponível em conta, dividida da seguinte forma:

- Projeto "Criação e Produção de Obras Artísticas": R\$ 130.000,00;
- Projeto "Fomento à Música": R\$ 142.000,43.

Em 18.07.2023, a Lei Ordinária nº 4, denominada Lei Paulo Gustavo, foi publicada, incluindo o referido recurso. O 6º prémo prêmio será a realização de Audiência Pública, após a publicação da LDA, para garantir o direito de participação civil de quem na execução dos recursos provenientes desta Lei. Projetos Contratação de Assessoria da Lei Paulo Gustavo (etapa já realizada). Inciso I - Produção Audiovisual: Gravações do Projeto Gamp II, em entrevistas de 20 pessoas pioneiras e de famílias pioneiras. Vídeo em 3D/360º do Museu para Exposição Virtual. Curta-metragem de Animação sobre Autismo. Documentário sobre Autismo. Ficou acordado que os projetos relacionados ao Autismo serão realizados em conjunto com uma Sêrie, incluindo animações, entrevistas, depoimentos de pessoas autistas e orientações de médicos e especialistas. Prioritariamente, a participação nas produções envolveu pessoas do município de Nova Esperança, tanto na produção quanto nas entrevistas e participações especiais. Será requisito para inscrição que o proponente tenha cadastro SMNIC homologado até a data da inscrição no edital. Inciso II - Reforma Cinema: Foi aprovada a compra de equipamentos para o Cineclube, que são necessários de reforma para a realização de filmes. Fica acordado que o projeto será executado pelo Cineclube. Serão adquiridas uma tela infimil para possibilitar a itinerância do cineclube no âmbito municipal, levando os projetos desenvolvidos pelo inciso I para as comunidades. Inciso III - Projeto de Arte: Os projetos de arte serão desenvolvidos em parceria com o município de Nova Esperança, com os vídeos do Projeto Gamp I gravados há mais de 20 anos, que hoje se encontram no formato digital, mas necessitam de edição. Artigo 8º - Demais áreas da cultura. Inciso I - Premiação para agentes culturais: Os agentes culturais poderão inscrever-se para concorrerem a uma premiação para aqueles que tenham participado de eventos culturais, inclusive teatro, que para inscrição na premiação, o cadastro SMNIC deve estar homologado até a data de 30 de setembro de 2023. Para a premiação de Nível 1 o solicitante deverá ter acima de 70% de presença nas Feiras FANE. Para a premiação de Nível 2 o solicitante deverá ter acima de 70% de presença nas feiras FANE, até a data da audiência. Serão consideradas vagas nas Feiras a partir de 11 de maio de 2023, data em que as Feiras começaram a ser realizadas, pois antes disso não havia segmento anual. Não haverá prêmios para aqueles que não estiverem presentes no edital e ajuste dos valores que serão aplicados. O antêrseo deverá comprovar suas atividades anteriores à pandemia. Inciso II - Premiação para Música Autor: Para inscrição na premiação, o agente cultural deve possuir cadastro SMNIC homologado até a data da inscrição, além de portfólio de música. Deverá comprovar suas atividades anteriores à pandemia. Nesta modalidade, haverá

apenas uma premiação. Inciso III - Premiação para Cultura Popular: Para inscrição na premiação, o agente cultural deve possuir cadastro SMIIIC homologado até a data da inscrição no edital, na área de Cultura Popular. Deverá comprovar suas atividades anteriores à pandemia. Nesta modalidade, haverá apenas uma premiação. Encorajamento: Encorajada a segunda audiência pública para a condução e aplicação dos recursos da Lei Complementar nº 195 de 2022. Lei Paulo Gustavo, agradecemos a presença de todos os participantes. Esta ata foi lavrada por mim, Roberta Fernandes Martins, Diretora de Cultura do município de Nova Esperança, e está assinada por mim. Em anexo a esta ata, encontra-se a lista de presença dos participantes.

Downloaded by [University of Cambridge] at 16:02 12 September 2015

Nº	NOME COMPLETO	TELEFONO	ASSINATURA
01	Ueno/Vincent B. S. Pin	933938008	9/8/83 [assinatura]
02	Wendy S.S. Mott	18811556	[assinatura]
03	Guineo/Wendine Reis	928292003	[assinatura]
04	Guineo/Wendine Reis	93393 1017	[assinatura]
05	Guineo/Wendine Reis	41 9774 460	[assinatura]
06	Marcos/Alcides	400002904	[assinatura]
07	Polina V.S. Valle	71956 7751	[assinatura]
08	Rob. Bello/Carvalho	94315 3036	[assinatura]
09	Carneiro/Alcides P. Reis	778561688	[assinatura]
10	Carneiro P. Reis	087282848	[assinatura]
11	Alcides P. Reis	948132122	[assinatura]
12	Delegado Reis	94588 6645	[assinatura]
13	Alcides P. Reis	94805 6634	[assinatura]
14	Alcides P. Reis	7 9813 0260	[assinatura]
15	Alcides P. Reis	9 9905 7846	[assinatura]
16	Alcides P. Reis	7 9813 0260	[assinatura]
17	Alcides P. Reis	7 9813 0260	[assinatura]
18	Alcides P. Reis	7 9813 0260	[assinatura]
19	Alcides P. Reis	7 9813 0260	[assinatura]
20	Alcides P. Reis	7 9813 0260	[assinatura]
21	Alcides P. Reis	7 9813 0260	[assinatura]
22	Alcides P. Reis	7 9813 0260	[assinatura]
23	Alcides P. Reis	7 9813 0260	[assinatura]

24	Anna Paula da Silva	89630225	
25	Kiana Lopes de Jesus	49366492	
26	Ana Clara Rê	799352501	gr
27	Ailton Pereira Gomes	99759086	gr
28	Thaís Brande Martins	77935179	gr
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança/PR
Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Edital n. 12/2023

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO
DOS CANDIDATOS PARA O PLEITO DO
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR DE NOVA ESPERANÇA –
QUADRÊNIO 2024/2028.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança/PR, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 231/2022 expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e a Lei Municipal nº. 2.461/2015.

Resolvo:

Art. 1º Publicar o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Nova Esperança, realizada no dia 1º de outubro de 2023:

Tutulares		
Classificação	Nome do Candidato	N. do candidato
1ª	Pastora Iolá	50
2ª	Subtenente Ribeiro	45
3ª	Rute Alves	15
4ª	Caizuo	51
5ª	Beth Nogueira	46
Suplentes		
Classificação	Nome do Candidato	N. do candidato
6ª	Conso Ninno	11
7ª	Juliana Fagundes	56
8ª	Érica Vargas	22
9ª	Zacarias	12
10ª	Sueli Toná	33
11ª	Ivanete Maram	16

Art. 2º Fica aberto o prazo de 48 horas, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista na Lei nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança, 02 de Outubro de 2023.



Jéssica Fernanda Soldan
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 07.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **MOACIR OLIVATTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 901.700-3 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.397.438-00 e a pessoa física abaixo descrita celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o **Concurso Público**, regulamentado pelo Regime CLT, Edital nº **003/2016**, nos termos da Lei Municipal nº 1633/2005, conforme abaixo abiao:

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO Nº 035/2017

CONTRATADO: MARINETTE SILVA PEREIRA

CPF: 766.665.909-10

OBJETIVO DO CONTRATO: A CONTRATADA trabalhou como **AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF** (Programa de Saúde da Família), para a **CONTRATANTE**, em atendimento ao Programa Nacional de Combate a Dengue, por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

OBJETIVO DA RESCISÃO: Rescisão sem justa causa por iniciativa da empregada

DATA DA RESCISÃO: 02/10/2023

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-

Assinado por 1 usuário: MOACIR OLIVATTI
Data e hora: 02/10/2023 14:05:00 -03
IP: 192.168.1.100 | Documento assinado eletronicamente pelo Município de Nova Esperança - PR. Para conferir a autenticidade e validade do documento, acesse o link: <https://www.novaesperanca.pr.gov.br/portal-transparencia>

1

PDF
SIC

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pomba, 1453, Joneiras - Fone/Fax (41) 3252-4545

CNPJ: 78.700.984/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Geleia 2021 - 2024

**EXTRATO DA RESCISÃO DE
CONTRATO DE TRABALHO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob n° 78.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **MOACIR OLIVATTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n° 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n° 9.901.700-3 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 208.387.439-06 e a pessoa física abaixo descrita celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, regulamentado pelo Regime CLT, Edital nº 006/2022, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783.2011, conforme quadro abaixo:

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 056/2023-PSS

CONTRATADO: **EDERSON MONTENEGRO AMARAL**

CPF: 025.972.239-14

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO trabalhou como **AGENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR** para o CONTRATANTE, por tempo determinado atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, prestando serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, suprido vaga de servidor do quadro efetivo em virtude de exoneração a pedido do mesmo, de acordo com Memorandos 54/2022 e 603/2022. O contratado prestou serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

OBJETIVO DA RESCISÃO: Rescisão sem justa causa por término do contrato

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 03/10/2023

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, ADOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVATTI

-Prefeito Municipal-

Assinado por: 1 - Ederilson Montenegro Amaral
Para conferir o conteúdo desta assinatura, clique aqui: <https://portaltransparencia.pr.gov.br/assinaturas>

1

CPF

 Prefeitura Municipal de Aracaju , 1453, - Fone/Fax: (44) 3252-4545 CNPJ: 78.780.984/0001-09 www.aracajomunicipio-pm.gov.br	
Gestão 2021 - 2024	
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n.º 9.901.705-3 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 1.208.387.439-01 e a pessoa física abaixo descrita celebram o seguinte Contrato, de acordo com o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, Regulamentado pelo Regime CLT, Edital nº 004/2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme qualificação abaixo:	
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 115/2023	
CONTRATADO: PAULA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA	CPF: 074.734.509-05
OBJETIVO DO CONTRATO: – A CONTRATADA trabalhou como AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em atendimento ao Programa Especial do município, prestando serviços para a Secretaria Municipal da Educação, em virtude da rescisão contratual de Priscila Rodrigues dos Santos Dias, de acordo com Ofício nº 578/2023 SEMED. A contratada prestou serviços por 40 horas semanais, obedecendo à disposições legais e regulamentares à espécie e à qualidade de seu cargo.	
OBJETIVO DA RESCISÃO: rescisão sem justa causa por iniciativa da empregada	
DATA DA RESCISÃO: 02/10/2023	
PAZO MUNICIPAL DO ANO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, DOS DIAS 02(DIA DO MÊS DE OUTUBRO) 16(DO DIA DE DOIS ML E VINTE E TRÊS) 2023.	
MOACIR OLIVATTI -Prefeito Municipal-	

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerência 2021 - 2024

TERMO de CANCELAMENTO de ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Avenida Rocha Pombo, nº. 1.453, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **MOACIR OLIVATTI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 901.700-3 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00, **RESOLVE CANCELAR o ITEM 01 do LOTE 65 do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023**, da empresa TCM OFFICE LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 19.454.034/0001-84, estabelecida na AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO, nº 1470, CENTRO, município de CAMPO MOURÃO-PR, CEP: 87.303-115, signatária da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2023**, por motivo de impossibilidade de entrega do bem licitado nos moldes propostos, em conformidade com requerimento da empresa Contratada, parecer jurídico e decisão da Secretaria Municipal de Administração.

Nova Esperança, 26 de setembro de 2023.


MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rêchka Pinheiro, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
 CEP: 75.700-000 (Itapetininga) - J. de A. de Azevedo, 200 - J. de A. de Azevedo, 200 - J. de A. de Azevedo, 200
 Cnpj: 07.000.000/0001-00

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA

EDITAL DE HABILITAÇÃO

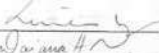
Tomada de Preço nº 16/2023 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para Construção de estruturas de concreto pré-moldado e alvenaria para cumprir com a permuta feita em prol da ampliação do cemitério municipal do Município de Nova Esperança - PR.

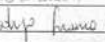
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 16/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:

EMPRESA
OLIVEIRA E AMORIM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 30.587.294/0001-60
J. ARAÚJO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 35.561.928/0001-20
VIMH CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.776.742/0001-00

Comunica, portanto, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Esperança, 29 de setembro de 2023.

presidente da comissão: 

membros da comissão:  

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (41) 3252-4845 CNPJ: 16.188.000/0001-01 www.novaesperanca.pr.gov.br		
Gestão 2021 - 2024		
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO		
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 16.188.000/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, seu pleno exercício de seus mandatos e funções, Senhor MOSCAR OLIVATTI, ratifica a DISPENSA de licitação nº 034/2023 , nos termos do Artigo 7º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, conforme quadro abaixo:		
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023		
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0229/2023		
Contratada	TEODORO REPRESENTAÇÕES	CNPJ: 29.365.243/0001-83
COMERCIAIS LTDA		
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de fragmentadora de papel.		
Valor: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa e nove reais).		
Dados Documentais: 10.001.001.244-0037-2023; 474052 - FUNTE 51941.		
Forma de Pagamento: até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos.		
Firma: Contrato de Nova Esperança, Estado do Paraná.		
Lugar: Contrato de Nova Esperança, Estado do Paraná, aos VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DOS MIL MIL Vinte e TRÊS (2023).		
MOSCAR OLIVATTI PREFEITO MUNICIPAL		

	Prefeitura Municipal de Nova Esperança - RJ Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 CNPJ: 16.730.494/0001-09 www.novaesperanca.rj.gov.br Contato: 2021 - 2024 Nova Esperança, 02 de outubro de 2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2023	
ERRATA	
Edição do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023	
Nota Eletrônica	
Deve-se ser multissuporte, permitindo a execução de tarefas concorrentes pelos contribuintes do município.	
Permitir consulta pública de serviços e alíquotas cadastrados no município.	
Permitir consulta pública de CNAT cadastrados no município.	
Permitir consulta pública de serviços filtrados por código ou descrição de CNAT.	
Permitir consulta pública de CNAT filtrado por código ou descrição de serviço.	
Permitir imprimir o resultado da consulta dos itens de serviços vinculados ao CNAT.	
Permitir consulta de empresas aptas pela emissão de NFS-e, filtradas pelo Nome, CNPJ ou CPF, emissão municipal, entre outros filtros. Deverá ser possível visualizar os dados da empresa e contato das empresas consultadas.	
Permitir abrir o endereço da empresa consultada de NFS-e em aplicação de mesa.	
Permitir efetuar download de arquivos disponibilizados pela prefeitura tais como: leis, decretos, requerimentos entre outros.	
Permitir a criação do usuário para acesso a área restrita. Caso exista algum registro de pessoa com este CPF na base do sistema tributário, deverão ser reaprovados os dados da pessoa preenchendo automaticamente os campos. Quando não existir, deverão ser campos para preenchimento.	
Permitir informar uma senha na tela de cadastro de usuário.	
Permitir editar as suas informações de usuário, tais como: nome, data nascimento, RG, endereço, informações para contato e senha.	
Permitir fazer login com o CPF padrão CPF BRASIL.	
O software deverá disponibilizar uma rotina para restrição de senha, em caso de perda ou esquecimento da mesma por parte do contribuinte, utilizando o e-mail informado no cadastro por envio da nova senha.	
Permitir acessar somente a empresa que estejam homologadas pelo departamento de tributação do município.	

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (41) 3252-4545

CNPJ: 16.749.090/0001-01 - www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerada em: 2024 - 2024

O software deverá ser capaz de identificar se o usuário logado, através do seu CPF, é sócio ou proprietário de empresa identificada no último relatório anual averbado na oficina de registro de empresa de gestão tributária do Município.

Permitir "favoritar" um contribuinte (empresário) padrão por usuário, para todos que "logar" trazer o contribuinte selecionado automaticamente.

Quando o usuário tiver acesso a somente uma contribuição (empresário), trazer selecionado automaticamente aquele contribuinte (empresário) ao logar.

Permitir acesso, cada identificado que o usuário logado tenha com o CPF e um contribuinte, somente a empresa a qual ele é sócio ou proprietário, caso não possua nenhuma empresa responsável com o CPF.

Identificar que o usuário é um funcionário público com acesso à gestão e controle do ISSQN, ligando ao departamento de tributação do município a qual permitiu manipular todos os cadastros mobiliários habilitados para utilização do software, sem a necessidade de entrar um login específico para cada categoria de empresas.

Permitir que um usuário a cadastral e com direito de liberação de acesso, adicional, etc, não remove a liberação de um novo usuário as mesmas empresas, definindo qual retira o usuário secundário, trazendo acesso.

Permitir dar permissão ao usuário secundário, em seguintes rotinas: emissão de NFS-e, consulta de declarações, consulta de documentos fiscais, configurações da empresa e entrega declaração manual de serviços.

Permitir ao usuário logado alternar entre empresas sem a necessidade de efetuar login no sistema.

Permitir configurar as informações referentes as alíquotas dos impostos federais incidentes sobre o faturamento de empresa, IPI, ICMS, IPI, alíquota para contratos e informações da empresa fornecedora de sistema de integração.

Permitir ao usuário logado, visualizar a sequência do número lote e número do NFS emitido pela empresa.

Permitir a atualização do cadastro mobiliário, pelo usuário logado, podendo editar no mínimo os seguintes dados: dados de contato, validade econômica, regime fiscal e acesso.

Permitir anexar documentos digitalizados em PDF na avaliação cadastral.

Permitir o usuário agendadamente diretamente pela web, podendo solicitar a liberação para emissão de NF-e e geração de declaração mensal de serviços prestados, etc emissão.

Limitar, após a conclusão do agendamento, um pré-visualizado de entrega e data e hora para homologação/Envio da empresa ao departamento de tributação do município. O layout e informações deste documento poderá ser personalizado por prefeitura.

Permitir emitir notas fiscais eletrônicas de serviços, para tomadores identificados, não identificados e

Impressão em: 2024-10-25 15:04:55 - Usuário: MACHADO ALVES

Impressão em: 2024-10-25 15:04:55 - Usuário: MACHADO ALVES

 Pretutura Municipal de Nova Esperança - PR Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (41) 3252-4545 CNPJ: 16.938.000/0001-09 e-mail: @novaesperanca.pr.gov.br Gratuito 2021 - 2024	
Só exterior.	
Permissão "favorita" os principais tomadores (clientes) para facilitar a seleção dentro da emissão de NF-e.	
Permissão à inclusão de tomadores que não estejam inseridos na base de dados do sistema de gestão tributária do município, durante a emissão da NF-e, sem que haja a necessidade de navegação em outra rotina.	
A inclusão de um novo tomador ou alteração dos dados do tomador para emissão da NF-e, não deverá impedir dependência de autorização no tipo de burocracia.	
As alterações dos dados do tomador, deverão incluir salvas somente para o prestador que o editou, mantendo os dados originais do tomador para os demais prestadores.	
Permissão correto, por tomador, a última NF-e emitida, preenchendo todos os campos da nota baseada na NF-e cópia.	
Identificar se o tomador possui cadastro mobiliário no município, e se o mesmo é ou não responsável tributário.	
Permissão a identificação do intermediário dos serviços.	
Excluir seu usuário logado, durante a emissão da NF-e, somente os CMNEF's que estão associados ao CNPJ da empresa na RFB, que são identificadas como serviço e que estão autorizados pelo departamento de tributação do município.	
Selecionar automaticamente o CMNE durante a emissão da NF-e, quando o contribuinte selecionado tiver selecionado 1 CMNE com serviços permitidos ao seu usuário, evitando que o usuário tenha que escolher quando existir somente 1 opção.	
Excluir seu usuário logado, durante a emissão da NF-e, somente os itens de serviços constantes na LC 116/03 que estejam vinculados ao CMNE selecionado.	
Selecionar automaticamente o serviço, quando o CMNE selecionado tiver somente 1 serviço vinculado, evitando que o usuário tenha que escolher quando existir somente 1 opção.	
Permissão, na emissão da NF-e, a natureza de operação será apontada automaticamente conforme a e definições do artigo 3º e 4º da LC 116/03.	
Identificar, na emissão da NF-e, se o prestador possui isenção ou imunidade tributária, e deverá tratar automaticamente na natureza de operação.	
Identificar, na emissão da NF-e, se o tomador de serviços possui algum incentivo fiscal, e o mesmo deverá ser tratado na natureza de operação.	
Identificar, na emissão da NF-e, se o tomador ou o prestador possui incentivo fiscal para um item de serviço específico, tais como: redução de alíquota, redução da base de cálculo.	
Identificar, na emissão da NF-e, se o tomador ou o prestador possui incentivo fiscal para um item de	

	 Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
	Rv. Rocha Pombal, 1453 – Fone/Fax:(41) 3252-6545 CNPJ nº 18.748.040/0001-28 www.novaesperanca.pr.gov.br
	Quarta-feira – 09/04
	Serviço específico e se o interesse é válido somente para o município do prestador ou para todos os municípios.
	Permitir que cooperativas façam o cadastro de seus cooperados no sistema para gozar de incentivos de atos cooperativos na prestação de serviços. Identificar, na emissão da NFS-e, se a empresa é uma incorporadora.
	Permitir, na emissão da NFS-e, caso a empresa seja do ramo de construção civil identificar o registro da obra no INSS, o número da RFI, e o número do Alvará de Construção.
	Permitir, na emissão da NFS-e, identificar se a pessoa possui algum Incentivo Fiscal, e tratar automaticamente a natureza de operação segundo esse incentivo fiscal.
	Permitir, na emissão da NFS-e, identificar se o local da prestação de serviço, caso seja diferente do domicílio do prestador e do tomador.
	Permitir, na emissão da NFS-e, identificar o regime fiscal do prestador entre eles: simples nacional, MEI, lucro presumido, lucro real entre outros.
	Deverá bloquear, na emissão da NFS-e, informar o CPF/CNPJ do tomador qual seu CPF/CNPJ do prestador.
	Identificar, na emissão da NFS-e, se o item de serviço da LC 116/03 encontra-se vetado; e tratar a natureza de operação automaticamente como isento.
	Identificar, na emissão da NFS-e, se o prestador está enquadrado na Lei Federal 5764/71 (Lei das Sociedades Cooperativas) e deverá tratar automaticamente a natureza de operação.
	Identificar, na emissão da NFS-e, se o nome de serviço da LC 116/03 encontra-se permite exportação; e tratar a natureza de operação automaticamente como importação.
	Permitir, na emissão da NFS-e, cadastrar itens de serviços prestados, contendo no mínimo os seguintes campos: Descrição, quantidade, valor unitário e desconto.
	Permitir, na emissão da NFS-e, cadastrar ítem de serviços prestados, contendo 3 casas decimais no campo de valor unitário.
	Permitir, na emissão da NFS-e, cadastrar tipos de materiais transportados, e identifica-os como dedutíveis ou não, como também identificá-lo e classificar de acordo com as Exceções: Materiais, Equipamentos e Subprodutos.
	Permitir, na emissão da NFS-e, identificar se alguma alíquota dos impostos federais, como tambem o valor expresso em reais e se o mesmo foi retido ou não.
	Permitir, na emissão da NFS-e, identificar automaticamente a aliquota que o prestador de serviços irá utilizar, podendo ser a expressa na lei municipal que regulamenta o ISS no âmbito municipal ou a expressa na Lei Complementar n° 231/03, que regulamenta a Simples Nacional;
	Permitir, na emissão da NFS-e, identificar automaticamente a Aliquota efetiva a qual o prestador de

 Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3322-0145 CNPJ: 16.288.000/0001-09 www.novaesperanca-pr.gov.br Grupo 2021 - 2024
Serviços está enquadrado, pela fase de seu faturamento dos últimos 12 meses (RTT12) conforme definido na Lei Complementar Federal 155/16. Imprimir as informações dos incentivos fiscais da NF-e. Ferrima, na emissão da NFS-e, a conferência dos resultados finais dos valores da nota emitida à tar gerada. Entre eles: total de decimais, datas/décimas, impostos, valor líquido e valor total da NFS-e. Ferrima "twissari" uma NFS-e e registrar um modelo, identificado por um código, para emissão de notas fiscais utilizando os mesmos dados, permitindo uma rápida emissão de NFS-e baseado em um modelo. Ferrima colocar na tela inicial de acesso do contribuinte os modelos de NFS-e vulgo, permitindo a emissão de NFS-e com poucos cliques. Ferrima, na emissão da NFS-e, alterar a data de emissão dentro do prazo permitido, parametrizando pelo Departamento de tributos. Deverá registrar após a emissão da NFS-e, como log, o CPF do usuário, data e hora. Ferrima, na emissão da NFS-e, copiar os dados da emissão de última NFS-e gerada para o mesmo tomador. Ferrima no corpo da NFS-e um QR Code para facilitar autenticação do documento. Nesta autenticação, permitir baixar o PDF_XML ou declaração de autenticidade. Ferrima substituir uma NFS-e emitida, a qual deverá estar entregue em uma declaração manual de serviços. Assinar digitalmente a NFS-e emitida, através de certificado digital padrão ICP-Brasil. Enviar automaticamente ao tomador de serviços para o e-mail informado; o XML assinado digitalmente e o PDF da NFS-e gerada pelo prestador de serviço. Ferrima importar e validar arquivo XML de documentos fiscais dos serviços prestados e tomadores, de acordo com layout pré-definido, que deverão ser assinados digitalmente, pelo contribuinte, através de certificado digital padrão ICP-Brasil. Ferrima a consulta dos XML's de documentos fiscais importados. Ferrima a emissão de extrato dos documentos fiscais XML's importados. Ferrima o lançamento de outros tipos de documentos, entre eles: Recibos, notas fiscais manuais, IPAs, entre outros, de serviços prestados ou tomados para fins da declaração manual de serviço. Ferrima a digitação, edição e exclusão de outros tipos de documentos contendo no mínimo as seguintes informações: Número do documento, Data de emissão, Tipo de serviço, natureza de operação, tipo de documento, se o tributo foi retido ou não, valor total, valor de serviço e alíquota. Ferrima efetuar consulta de documentos fiscais, possuindo no mínimo os seguintes filtros: Serviços

 Prefeitura Municipal de Nova Esperança - RJ Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 CNPJ: 18.728.084/0001-28 www.novaesperanca.rj.gov.br Crie sua conta aqui	
☐	prestados ou tomados, período de emissão, tomador, situação do documento, número de aprovação, número do documento, tipo do documento, retido (sim ou não) ou entregue em declaração (im ou nã).
☐	Permitir exportar em planilhas eletrônicas os documentos consultados.
☐	Permitir efetuar o download dos arquivos XML assinados digitalmente dos documentos fiscais consultados em um único arquivo comprimido.
☐	Permitir efetuar o download dos arquivos PDF das NF's e entidades.
☐	Permitir imprimir relatório da consulta efetuada dos documentos fiscais.
☐	Permitir emitir recibos de retenção para documentos fiscais com retenções de tributos.
☐	Permitir efetuar o download de um arquivo XML específico de uma NF-E e gerada.
☐	Permitir ao prestador de serviço encaminhar por e-mail a NF-E e gerada para um novo e-mail.
☐	Permitir visualização no sistema de uma NF-E e gerada.
☐	Permitir emitir uma carta de correção eletrônica para uma NF-E e gerada, contendo no mínimo as seguintes informações: descrição das alterações, número da carta de correção, número do N.F.-código de verificação na NFS-e, identificação do prestador e tomador.
☐	Permitir visualizar no mesmo documento a NFS-e e a carta de correção.
☐	Permitir consultar e visualizar em PDF todas as cartas de correção emitidas para uma respectiva NF-E e gerada.
☐	Permitir efetuar o cancelamento da NF-E e gerada. Entretanto, o cancelamento deverá ser autorizado pelo departamento de tributação e pelo tomador do serviço, caso o mesmo seja credenciado no município.
☐	Permitir visualizar o status e o motivo pelo deferimento ou indeferimento do pedido de cancelamento de NF-E por parte do tomador ou da fiscalização municipal.
☐	Sua a NFS e gerada, imprimível em uma segunda página todo o histórico de processos de solicitação de cancelamento de NF-E, contendo os motivos informados, a pessoa que deu o parecer e qual a data e horário.
☐	Permitir efetuar o processamento periódico da entrega da declaração mensal de serviços, tanto prestados quanto tomados, selecionando um período de competência.
☐	Permitir efetuar a seleção e entrega de todos as declarações do período selecionado ou somente de uma específica.
☐	Permitir visualizar no processamento periódico as declarações os seguintes informações: competências, tipo da declaração (serviços prestados ou tomados), valor do faturamento, base de cálculo do ISS, valor do ISS, valor dos 15% retidos, regime fiscal do contribuinte e status da declaração (normal, sem

 Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 CEP: 55.740-000/001-08 - www.novaesperanca.pr.gov.br Contato: 2021 - 2024	
Recrutamento e reabilitação:	
Identificar a permissão para gerar no ato o débito para o respectivo regime fiscal da empresa no software de grande tributadora do município.	
Permitir solicitar lotes de RPS, que são documentos que poderá ser utilizado no caso de impossibilidade de acesso ao sistema por parte do prestador. Este documento deverá ser convertido em NFS-e posteriormente.	
Permitir informar, durante o preenchimento da NFS-e, um número de RPS.	
Permitir efetuar a consulta das declarações mensais de serviços entregues, contendo no mínimo os seguintes itens: competência, tipo de declaração e status.	
Permitir imprimir o extrato das declarações consultadas, imprimir o protocolo de entrega da declaração e imprimir a guia de recolhimento.	
Permitir a atualização das informações, imprimir o extrato da declaração consultada, com as informações do laudato da DES-9, contendo no mínimo as seguintes informações: CODF, rubrica, item de serviço, valor do crédito, alíquota e valor do ISSQN.	
Permitir efetuar o cancelamento de uma DMS, sendo necessário o deferimento da fiscalização municipal.	
Permitir emitir guias de recolhimento anuais para um documento fiscal específico, de um tomador de serviços eventual.	
Permitir consultar as guias recolhimento anuais geradas.	
Identificar se o contribuinte é uma instituição financeira e deverá habilitar automaticamente as opções para DES-9, conforme modelo instituído pelo ABASIF no modelo comercial 2.3 ou maior.	
Permitir cadastrar a PCI (Plano de conta interno) de serviço da instituição financeira, contendo no mínimo as seguintes informações: rubrica, controlãr, código, item de serviço da LIC 116/01, descrição da rubrica controlãr e função da rubrica controlãr.	
Identificar a instituição financeira pelo código FERRABAN cadastrado, a carregar o seu PCI (Plano de conta interno), já cadastrado no sistema.	
Permitir a instituição financeira, efetuar a duplicação do PCI (Plano de contas interno).	
Armazenar consistência das vinculos entre CODF, rubrica e item de serviço, não permitindo alterações, após lançamentos fiscalizados.	
Permitir a importação em arquivos com extensão XLXS, XLS, CSV ou TXT do PCI (Plano de conta interno) da instituição financeira.	
Permitir a instituição financeira, consultar os arquivos PCI importados, que também baixar exemplos dos laudatos definidos para importação.	

Nova Esperança - PR, 15 de Maio de 2021.
 Assinatura e Assinatura: 
 Vereador(a) Municipal: 
 Vereador(a) Municipal: 
 Vereador(a) Municipal: 
 Vereador(a) Municipal: 
 Vereador(a) Municipal: 
 Vereador(a) Municipal: 
 Vereador(a) Municipal: 
 Vereador(a) Municipal: 
 Vereador(a) Municipal: 
 Vereador(a) Municipal: 
 Vereador(a) Municipal: 
 Vereador(a) Municipal: 
 Vereador(a) Municipal: 
 Vereador(a) Municipal: 
 Vereador(a) Municipal: 
 Vereador(a) Municipal: 

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Roça Pombo, 1453 - Fone/Fax: (41) 3252-4545.

CNPJ: 16.350.000/0001-00 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Quintão 2021 - 2024

Permitir visualizar os erros ocorridos no processo de importação do PCI da instituição financeira.

Permitir a instituição financeira inserir as informações fisco-contábeis, conforme estabelecido no Módulo 7 (Módulo de inscrição mensal do ISENTI) que compõem a DES-F, conforme estabelecido no modelo da ABA25 2.3 ou maior.

Validar a estrutura do arquivo da DES-F importado em conformidade com os colígens de erros estabelecidos no modelo da ABA25 2.3 ou maior.

Permitir a instituição financeira, consultar os arquivos DES-F importados.

Permitir visualizar os erros ocorridos no processo de importação da DES-F pela instituição financeira.

Permitir a digitação, edição ou exclusão das informações fisco-contábeis que compõem a DES-F da instituição financeira, contendo as seguintes informações: valores de crédito e valores de débito para a determinada rubrica/CONTOS.

Registrar como log o CPF do usuário, data e hora nos processos de transmissão de declaração mensal de serviços.

Permitir consultar, visualizar e imprimir as NFS em anexo, utilizando no mínimo os seguintes filtros: CPF/CPF do prestador, número da NFS-e, código de autoridade e data de emissão.

Permitir consultar, visualizar e imprimir as NFS-e giradas através do conversão de RPS enviados, utilizando no mínimo os seguintes filtros: CPF/CNPJ do prestador, número da RPS, inscrição municipal do prestador e CPF/CNPJ do tomador.

Permitir que o contribuinte identificado como instituição financeira, efetue consultas dos lançamentos efetuados na DES-F, utilizando no mínimo os seguintes filtros: por COSF, por PCI, ou por competência.

Permitir que o contribuinte identificado como instituição financeira, efetue a exportação do memorial dos lançamentos da consulta, por meio do exercício da DES-F, em planilha eletrônica ou arquivo de texto em PDF.

Permitir acessar e efetuar download de arquivos, adicionados pelo departamento de tributação do município.

Acessar nos banners de diários todos os XML's de NFS-e e emendas.

Caso algum fiscal fixe algum bloqueio de permissões do acesso de um contribuinte, mostrar o motivo informado pelo fiscal nas telas bloqueadas quando o contribuinte tentar acessar as rotinas bloqueadas.

Permitir configurar uma área de fila conosco da prefeitura, colocando as informações de contato do setor responsável pelo atendimento da NFS-e.

Na página inicial do contribuinte, mostrar gráfico de movimento de serviços prestados e tomados nos últimos 12 meses, gráfico de movimento por código CAE e gráfico de movimento por código de serviço.

Assinado em 2024/05/20 por 1000435231 - Mônica da Costa Lima

Assinado em 2024/05/20 por 1000435231 - Mônica da Costa Lima

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2023

RRIO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II)

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(s)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.599.044,00	29.966.890,81	4.779.779,57	15,96	19.983.164,77	66,79	9.916.526,04
RECEITAS CORRENTES	29.599.044,00	29.931.135,45	4.778.548,87	15,97	19.455.742,82	65,03	10.475.392,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.334.000,00	3.334.000,00	357.298,97	10,72	1.805.800,31	54,16	1.528.199,69
IMPOSTOS	3.005.000,00	3.005.000,00	312.515,01	10,40	1.593.430,67	50,03	1.411.569,33
TAXAS	297.000,00	297.000,00	44.783,96	15,08	212.369,64	71,50	84.630,36
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
CONTRIBUIÇÕES	632.600,00	632.600,00	56.174,06	8,88	406.821,59	64,31	225.778,41
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	632.600,00	632.600,00	56.174,06	8,88	406.821,59	64,31	225.778,41
RECEITA PATRIMONIAL	765.720,00	765.811,45	187.589,56	23,87	791.275,13	100,70	(5.463,66)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	765.720,00	765.811,45	187.589,56	23,87	791.275,13	100,70	(5.463,66)
DELEGação DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGRICULTUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	842.760,40	842.789,40	180.353,97	19,13	626.345,69	86,23	317.443,71
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	850.146,40	850.146,40	0,00	0,00	0,00	0,00	850.146,40
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	52.614,00	52.614,00	180.353,97	342,79	626.345,69	1.189,49	(572.696,69)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.917.500,00	24.229.500,00	3.991.784,79	16,47	15.816.873,60	65,28	8.413.626,11
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	15.747.000,00	15.769.000,00	2.686.281,74	17,06	9.581.106,14	63,34	5.777.893,86
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.549.000,00	4.949.000,00	836.924,84	17,28	3.833.187,79	79,05	1.015.812,21
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.621.500,00	3.621.500,00	468.578,21	12,88	2.001.579,56	55,27	1.619.920,44
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.483,						

RECEITAS	Provisão Inicial	Provisão atualizada(s)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I)+(II)	29.599.044,00	29.956.690,61	4.779.779,57	15,96	19.980.164,77	66,70	9.976.526,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.599.044,00	29.956.690,61	4.779.779,57	15,96	19.980.164,77	66,70	9.976.526,04
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	441.526,29	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.599.044,00	29.956.690,61	4.779.779,57	15,96	19.980.164,77	66,70	9.976.526,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.269.234,99	0,00	0,00	5.269.234,99	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.269.234,99	0,00	0,00	5.269.234,99	100,00	0,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2023

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso I e

DESPESAS	Dotação inicial (R\$)	Dotação atualizada (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (R\$) (+/-)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (R\$) (+/-)	Despesa paga em 08/08/2023 (R\$)
			No mês	Até o mês		No mês	Até o mês		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	79.997.046,00	36.125.237,72	6.592.971,14	22.209.232,82	13.916.604,80	5.774.978,80	20.287.191,02	15.726.046,70	15.892.712,73
DESPESAS CORRENTES	27.784.308,95	31.443.188,22	6.118.119,68	20.055.507,00	11.362.680,32	5.309.632,38	10.043.447,83	12.399.742,59	15.611.154,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.212.312,39	15.163.791,00	2.523.229,78	10.083.194,66	6.100.587,24	2.519.789,27	10.080.066,85	6.123.726,25	9.841.316,83
JUNCO E ENCARGOS DA CÍVIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.571.029,52	15.277.396,22	2.604.891,87	9.977.312,24	5.203.008,80	2.859.733,12	8.963.381,94	6.274.014,24	8.799.637,51
DESPESAS DE CAPITAL	1.863.283,20	4.531.049,00	904.891,48	2.186.729,02	2.372.924,48	445.154,23	1.303.743,59	3.177.506,11	3.111.508,39
INVESTIMENTOS	1.580.302,26	4.421.666,00	924.891,48	2.191.423,24	2.300.228,16	425.242,22	1.214.766,05	3.106.869,46	3.112.381,00
INVERSES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIA	115.980,90	110.500,00	0,00	97.301,88	62.696,32	9.911,51	38.677,34	71.022,66	36.977,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.400,00	150.400,00	0,00	0,00	150.400,00	0,00	0,00	150.400,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.000,00	42.000,00	24.500,00	24.500,00	17.800,00	24.500,00	24.500,00	17.800,00	24.500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	29.999.046,00	36.167.237,72	6.107.471,14	22.233.732,82	15.833.504,80	5.799.176,62	20.421.691,02	15.745.846,70	20.017.212,73
ANOTAÇÃO DA DÍVIA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIA MOBILIAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIA DÍVIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da DívIA Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIA MOBILIAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIA DÍVIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XI) = (X + XI)	29.999.046,00	36.167.237,72	6.107.471,14	22.233.732,82	15.833.504,80	5.799.176,62	20.421.691,02	15.745.846,70	20.017.212,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.999.046,00	36.167.237,72	6.107.471,14	22.233.732,82	15.833.504,80	5.799.176,62	20.421.691,02	15.745.846,70	20.017.212,73

		CONSIDERANDO										RECURSOS EXERCÍCIO				
		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										DESEMPENHO				
		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		JULHO A AGOSTO DE 2023										Página: 1 / 2				
		DESPESAS EMPENDIDAS										RECURSOS EXERCÍCIO				
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Sntese	Até o Sntese	% (b) / (a)	% (b) / (c)	Saldo	RECURSOS EXERCÍCIO				RECURSOS EXERCÍCIO			
									(e) - (d) - (e)	No Sntese	Até o Sntese	% (b) / (a)	% (b) / (c)	(e) - (d) - (e)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (b)		20.931.544,00	26.120.271,00	6.028.671,41	20.238.262,00	96,64	100,00	5.893.282,59	1.674.070,00	20.238.262,00	96,64	100,00	1.674.070,00			
LEGISLATIVA		1.101.033,02	1.235.000,00	326.793,43	187.866,19	3,54	438.424,26	2.067.131,15	187.866,19	3,54	438.424,26	2.067.131,15	3,54	438.424,26		
LEGISLATIVA		1.108.320,00	1.236.000,00	258.793,43	187.866,19	3,54	438.424,26	2.067.131,15	187.866,19	3,54	438.424,26	2.067.131,15	3,54	438.424,26		
ADMINISTRAÇÃO		3.835.116,42	6.074.116,42	640.270,21	3.480.120,11	15,98	2.027.273,24	655.311,29	3.088.050,72	15,98	2.027.273,24	655.311,29	15,98	2.027.273,24		
ADMINISTRAÇÃO		3.835.116,42	6.074.116,42	640.270,21	3.480.120,11	15,98	2.027.273,24	655.311,29	3.088.050,72	15,98	2.027.273,24	655.311,29	15,98	2.027.273,24		
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		1.000.000,00	1.020,00	120,00	120,00	0,01	61.222,91	1.019,00	120,00	0,01	61.222,91	1.019,00	0,01	61.222,91		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.000.000,00	1.020,00	120,00	120,00	0,01	61.222,91	1.019,00	120,00	0,01	61.222,91	1.019,00	0,01	61.222,91		
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		1.200.000,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		300.000,00	486.000,00	110.889,96	237.144,87	1,02	177.855,04	368.857,17	188.677,17	1,02	177.855,04	368.857,17	0,83	238.224,82		
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.679.100,00	2.144.213,40	432.854,46	1.948.602,70	8,96	937.789,22	442.007,00	1.546.371,70	7,19	937.789,22	442.007,00	7,19	937.789,22		
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		1.679.100,00	2.144.213,40	432.854,46	1.948.602,70	8,96	937.789,22	442.007,00	1.546.371,70	7,19	937.789,22	442.007,00	7,19	937.789,22		
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.6														

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2023									
Página: 2 / 2									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "b")									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Não empenhado	Até o Bimestre	% (b/a) (c)		Não liquidado	Até o Bimestre	% (d/a) (c)
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	1.038.000,00	1.487.000,00	311.800,00	6.400,00	0,04	289.200,00	289.200,00	1.197.800,00	5,71
INDÚSTRIA	26.000,00	15.100,00	150,00	6.800,00	0,04	1.480,00	150,00	6.800,00	0,04
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	26.000,00	15.100,00	150,00	6.800,00	0,04	1.480,00	150,00	6.800,00	0,04
COMÉRCIO E SERVIÇOS	360.000,00	479.700,00	91.000,00	364.000,00	1,00	110.700,00	40.000,00	307.200,00	1,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	360.000,00	479.700,00	91.000,00	364.000,00	1,00	110.700,00	40.000,00	307.200,00	1,00
TRANSPORTE	600.000,00	650.000,00	100.000,00	310.000,00	1,00	278.000,00	300.000,00	300.000,00	1,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	600.000,00	650.000,00	100.000,00	310.000,00	1,00	278.000,00	300.000,00	300.000,00	1,00
DESPORTO E LAZER	88.000,00	234.000,00	80.000,00	238.000,00	0,88	28.000,00	207.000,00	207.000,00	1,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	88.000,00	234.000,00	80.000,00	238.000,00	0,88	28.000,00	207.000,00	207.000,00	1,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	141.200,00	141.200,00	83.000,00	83.000,00	0,58	57.200,00	83.000,00	83.000,00	0,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.000,00	42.000,00	24.000,00	24.000,00	0,11	12.000,00	24.000,00	24.000,00	0,11
TOTAL (II) = (I) + (II)	25.000.000,00	26.187.200,00	6.107.471,14	22.253.728,86	100,00	11.800.000,00	6.786.170,00	30.437.897,86	100,00

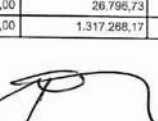
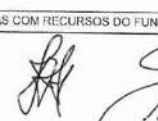


CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2023									
Página: 1 / 4									
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)									
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)									
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS				
					Até bimestre (b)				
1 - RECEITA DE IMPOSTOS			3.005.000,00		1.593.430,87				
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU			581.000,00		238.825,08				
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI			709.000,00		252.270,78				
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS			1.065.000,00		712.055,22				
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			650.000,00		390.279,59				
2.1 - Cota-parte FPM			22.230.000,00		15.040.528,77				
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b			16.600.000,00		10.934.551,96				
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas c e d			15.500.000,00		10.271.386,70				
2.2 - Cota-parte ICMS			4.500.000,00		3.290.334,65				
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação			60.000,00		33.614,14				
2.4 - Cota-parte ITR			120.000,00		3.667,93				
2.5 - Cota-Parte IPVA			950.000,00		778.360,70				
2.6 - Cota-Parte IOF-Curo			0,00		0,00				
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00		0,00				
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)			25.235.000,00		16.633.955,44				
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))			4.226.000,00		2.876.472,70				
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 20% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) - (2.7))			2.082.730,00		1.283.017,16				

FUNDEB									
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS				
					Até bimestre (b)				
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB			3.621.500,00		2.011.420,27				
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			3.621.500,00		2.011.420,27				
6.1.1 - Principal			3.621.500,00		2.011.420,27				
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00		9.840,31				
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF			0,00		0,00				
6.2.1 - Principal			0,00		0,00				
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00		0,00				
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAAT			0,00		0,00				
6.3.1 - Principal			0,00		0,00				
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00		0,00				
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)*			(604.500,00)		(873.852,74)				

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)									
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT									Valor
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR									250.118,25
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS									0,00
8 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)									2.261.538,52

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.300.000,00	1.290.471,44	1.290.471,44	1.262.421,33	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.300.000,00	1.290.471,44	1.290.471,44	1.262.421,33	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	76.000,00	26.796,73	26.796,73	26.056,67	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	76.000,00	26.796,73	26.796,73	26.056,67	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.376.000,00	1.317.268,17	1.317.268,17	1.288.478,00	0,00



RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 4

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.407.994,19	1.983.230,82	1.983.230,82	98,60
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAF) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)*	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	201.142,03	1.392,72	1.392,72	0,97

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)*	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRAVA O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	295.971,54	250.118,25	0,00	0,00	250.118,25
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	295.816,30	248.585,88	0,00	0,00	248.585,88
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT)	155,24	1.532,37	0,00	0,00	1.532,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.474.500,00	1.782.990,87	1.696.040,00	1.647.189,84	86.950,97	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.474.500,00	1.782.990,87	1.696.040,00	1.647.189,84	86.950,97	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR					
Rua José Pires Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ: 16.762.959/0001-70					
CEP: 87.180-000 – Fone: (41) 3135-0410					
www.presidentecastelo.pr.gov.br					
	sem aditivos, embalagem contendo 1 kg. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de cinco meses a partir da data de entrega. A fabricação deve estar de acordo com a legislação vigente.				
49	POLPA DE LULA CONGELADA, natural, integral, congelada, sem conservantes, sem aditivos, embalagem contendo 1 kg. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de cinco meses a partir da data de entrega. A fabricação deve estar de acordo com a legislação vigente.	300,00	XG	28,61	8.581,00
50	REPOLHO MANTEIGA (KG), de boa qualidade, limpo, tamanho médio, com folhas lisas e sem ruga. Cheiro e sabor característicos. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou rendimento como pedalofo, fermento com exposição de polpa, avaria de machucado, queimado do sel e com deformação grave.	500,00	KG	4,52	2.260,00
51	ROSCA DOCE, Características técnicas: farinha de trigo, leite, ovo, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico. Embalagem própria para o alimento, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor. Unidade de apadreamento 800g.	300,00	KG	25,40	7.620,00
52	SALSA, frescas, com folhas lisas, firmes, vivas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho e formas típicas da variedade, sem sujidades e restos de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço com aproximadamente 200g.	300,00	KG	22,28	2.228,00
53	SALICÓ DE LARANJA INTEGRAL, NÃO PASTEURIZADO – sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, sem álcool, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no máximo 1 litro, Frase Plt Transparente. Tampa Plástica com material	5.000,00	LT	13,73	68.650,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ – 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	PEAD não tóxico, lacre com rosca. Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricação. Produto com validade mínima de 10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - e Licença de Operação simplificada junto ao IAT (Instituto de Água e Tietê). A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que esse veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedido pela vigilância sanitária do município sede da empresa.				
54	54 - LINGUINHA/POMKUN, de primeira qualidade, in natura, frescos, fritos com 60 a 70% de maturação climática, tamanho mediano, cor amarela alaranjada, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Deverá ser entregue em caixas.	1.500,00	KG	4,91	7.365,60
55	55 - TOMATE (KG) de boa qualidade. Casca lisa, firme, compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livres de resíduos de fertilizantes. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: imaturo, passado, podrido, danos por pragas ou insetos.	1.500,00	KG	8,26	10.890,00
56	56 - LINGUINHA/POMKUN, de primeira qualidade, in natura, frescos, fritos com 60 a 70% de maturação climática, tamanho mediano, cor amarela alaranjada, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Deverá ser entregue em caixas.	1.000,00	KG	11,50	11.500,00
57	57 - VAGEM (KG) de 1ª qualidade, in natura, sementes	100,00	KG	11,53	1.153,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Petes Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ – 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

de enfermidades, parasitas e larvas, material ferrosos e sujidades. Sem danos físicos e herbicidas oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos e fertilizantes.				
TOTAL	404.920,80			

VALOR: R\$ 404.920,80 (Quatrocentos e Quatro Mil, Novecentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de outubro de 2024.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02 de outubro de 2023.

Presidente Castelo Branco – PR, 02 de outubro de 2023.

JOAO PERICLES

MARTINATI:73399

113904

Assinado de forma digital por
JOAO PERICLES
MARTINATI:73399113904
 Dados: 2023.10.02 15:13:36
 +03'00'

João Pericles Martinati

Prefeito Municipal



Juntos por um Castelo Branco melhor

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO**
Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, Nº 53 – Centro Fone: 44 3135-0810
CNPJ Nº 76.279.959/0001-70
CEP: 87180-000

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório
O Prefeito Municipal, João Pérides Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em



Osvaldo Vidual

Social

Aniversariantes



Alexandre Manzotti



Juarez Teixeira



Joseppina Barreta Guibertone



Aurielza Hernandez Takizawa



Lucas Quemello Melhado



Lucilene Martinelli



Rubens Chemin Jr



Luciana Ciorlin



Gabriela Cardia

[NOROESTE

NAS MÍDIAS



A polêmica da ozonioterapia
Para quem é indicada?

JORNAL NOROESTE

A ozonioterapia é um tratamento que suscita debates e discussões acaloradas na comunidade médica e entre os pacientes em busca de alternativas terapêuticas. É uma prática que envolve a aplicação controlada de ozônio, um gás composto por três átomos de oxigênio, em diversas formas para fins terapêuticos. Ela é aplicada em diversas áreas da medicina, incluindo a odontologia, a dermatologia e a fisioterapia.

A ozonioterapia tem sido apontada como uma opção terapêutica para uma variedade de condições de saúde, como doenças infecciosas, feridas crônicas, problemas circulatórios e até mesmo doenças autoimunes. Além disso, é frequentemente usada em tratamentos de beleza, como para melhorar a aparência da pele.

No entanto, as indicações e os resultados da ozonioterapia são motivo de debate. Enquanto alguns defensores alegam que ela oferece benefícios significativos, outros a consideram uma terapia controversa, devido à falta de evidências científicas sólidas que comprovem sua eficácia e segurança em todas as aplicações.

A ozonioterapia recentemente ganhou destaque na mídia após o presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionar a lei que autoriza a terapia com ozônio em todo o território nacional. A autorização de Lula gerou discussões entre profissionais de saúde, políticos e a sociedade em geral, ressaltando a importância de uma avaliação mais rigorosa sobre a eficácia e segurança deste tratamento alternativo. A ozonioterapia, como qualquer terapia, deve ser submetida a estudos clínicos controlados para determinar seu real impacto na saúde.

Embora seja indicada para algumas condições, sua eficácia e segurança ainda são objeto de debate. A autorização de seu uso, especialmente para tratamentos médicos não convencionais, destaca a necessidade de um debate rigoroso e baseado em evidências científicas para garantir o melhor atendimento médico possível à população.

VISTE NOSSO SITE

WWW.JORNALNOROESTE.COM

SIGA NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK

FACEBOOK/JORNALNOROESTE

(44) 98465-3121

PARA TER ACESSO A MAIS CONTEÚDOS COMO ESTE, COM CLIQUE PARA O SEU DIA A DIA, MATERIAS EXCLUSIVAS E ENTREVISTAS, SIGA O NOSSO PERFIL NO INSTAGRAM: @JORNALNOROESTE

TODOS
CONTRA
O MOSQUITO





Usar repelente



Retirar criadouros do quintal



Limpar calhas e caixas de água



Seja consciente com seu lixo



Manter-se hidratado

PREFEITURA MUNICIPAL
PRES. CASTELO BRANCO

SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

Trata-se da 21ª licença concedida para perfuração na região desde 2004

Foto: Arte Petrobras/Divulgação

Vigilante terceirizado da usina de Itaipu salva bebê engasgado, em Foz do Iguaçu (PR)

Luiz Alberto Fernandes aplicou a manobra de tapotagem, salvando a vida da criança

Foto: Arquivo pessoal

Durante a APO, a equipe do Ibama ana-

Agência Brasil

Presidente Castelo Branco, 02 de outubro de 2023

JOAO PERICLES
MARTINATI:73339113904

Assinado de forma digital por
JOAO PERICLES
MARTINATI:73339113904
Dados: 2023.10.02 15:14:25 -03'00'

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

145

Câmara Municipal de Santa Fé

CNPJ: 01.583.490/0001-69

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Quando em vista a realização da sessão pública do Pregão nº 001/2023, destinado a aquisição de 1 (um) veículo automotor 0 (zero) km, tipo SUV, ano/modelo 2023, com especificações mínimas: capacidade mínima para 5 lugares (motorista e passageiros); ano/modelo 2023, 04 (quatro) portas; motor dianteiro transversal, motor com cilindrada mínima de 1,0 turbo, potência mínima líquida 116 cv gasolina e 116 cv etanol; com no mínimo 03 cilindros, motor bicombustível (álcool e gasolina), ar condicionado digital quarterfeio, direção elétrica progressiva, partida sem chave e transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual, alerta de pontos cegos, volante esportivo com revestimento premium e controles de rádio e celular, vidros elétricos nas portas, abertura automática pela chave, travas elétricas nas portas com acionamento na chave, alarme antifurto, garantia mínima de 03 (três) ano ou 100.000 km, 06 (seis) airbags (frontais, laterais e de cortina), freios dianteiro a disco ventilado, traseiro com sistema antitravamento – ABS e sistema de distribuição de frenagem com EBD, controle de estabilidade e controle de tração EBD - distribuição eletrônica de frenagem, HHC - assistente para partida em declive, computador de bordo, My Link com tela LCD sensível ao toque de 8", retrovisores externos elétricos, câmera de ré, integração com SmartPhones através do Android Auto e Apple CarPlay, rádio Am-Fm, e entrada USB, conjunto de alto falante 6 unidades, OnStar-connectivity WIFI, projeção de tela do smartphone sem uso de cabo, controlador de velocidade de cruzero, indicador de nível de vida de óleo, cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes, encosto de cabeça para todos os ocupantes, coluna de direção com regulagem em altura e profundidade, computador de bordo com informações de viagem, do veículo e consumo, faróis de neblina, luz de condução diurna, regulagem de altura dos faróis, desembaçador de vidro traseiro, sensor de estacionamento traseiro, dimensões mínimas: comprimento, 427 cm; largura, 179 cm; altura, 162 cm; entre eixos, 257 cm; peso, 1.270 kg; tanque, 44 litros; porta-malas, 393 litros; vivo livre do solo, 15cm; ângulo de ataque, 17°; ângulo de saída, 29°; capacidade de carga 410 kg.

Quando em vista o preço realizado no dia 25 de Setembro de 2023, às 09h00min, com o comparecimento de apenas uma empresa interessada;

Quando em vista a análise de toda a documentação da empresa e o consequente cumprimento dos requisitos;

Quando em vista todos os procedimentos realizados posterior a sessão pública de acordo com o que rege o Edital;

ADJUDICO o objeto da licitação à empresa Apucarana Auto Peças S/A, CNPJ
75.283.558/0001-69

Santa Fé, 27 de Setembro de 2023.


ADEILDO PEREIRA CARNAUBA
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Santa Fé

CNPJ: 01.583.490/0001-69

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

Objeto : 1 (um) veículo automotor 0 (zero) km, tipo SUV, ano/modelo 2023, com especificações mínimas: capacidade mínima para 5 lugares (motorista e passageiros); ano/modelo 2023; 04 (quatro) portas; motor dianteiro transversal; motor com cilindrada mínima de 1,0 litro, potência mínima líquida 116 cv gasolina e 116 cv etanol; com no mínimo 03 cilindros, motor bicombustível (álcool e gasolina), ar condicionado digital quente/frio, direção elétrica progressiva, partida sem chave e transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual, alerta de pontos cegos, volante esportivo com revestimento premium e controles de rádio e celular, vidros elétricos nas portas, abertura automática pela chave, travas elétricas nas portas com acionamento na chave, alarme anti-arranco, garantia mínima de 03 (três) anos ou 100.000 km, 06 (seis) airbags (frontais, laterais e de cortina), freios dianteiro a disco ventilado, traseiro com sistema antitravamento – ABS e sistema de distribuição de frenagem com EBD, controle de estabilidade e controle de tração EBD - distribuição eletrônica de frenagem, HHC - assistente para partida em active, computador de bordo, My Link com tela LCD sensível ao toque de 8", retrovisores externos elétricos, câmera de ré, integração com SmartPhones através do Android auto e Apple CarPlay, rádio Am-Fm, e entrada USB - conjunto de alto falante 6 unidades, OnStar- conectividade WIFI, projeção de tela do smartphone sem uso de cabo, controlador de velocidade de cruzeiro, indicador de nível de vida de óleo, cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes, encosto de cabeça para todos os ocupantes, coluna de direção com regulagem em altura e profundidade, computador de bordo com informações de viagem, do veículo e consumo, faróis de neblina, luz de condução diurna, regulagem de altura dos faróis, desembaçador de vidro traseiro, sensor de estacionamento traseiro, dimensões mínimas: comprimento, 427 cm; largura: 176 cm; altura: 162 cm; entre eixos: 257 cm; peso, 1.270 kg; tanque, 44 litros; porta-malas, 393 litros; vlv. de 150 cc, 15cm; ângulo de ataque, 17°; ângulo de saída, 28°; capacidade de carga 410 kg.

Às onze horas do dia 25 de setembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro RODRIGO CAMURRA E EQUIPE DE APOIO ADRIANA PEREIRA OS REIS DOS SANTOS, ALCIR FRACASSI E APARECIDO DONIZETE RIBEIRO para em atendimento às Disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, realizar os procedimentos relativos a este Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário preestabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o Credenciamento dos interessados.

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ	CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
APUCARANA PEÇAS S/A	AUTO 20	75.263.558/03-91	064.073.278-89	ERON MONTEIRO BARROS	10.065.544-6/PR

A seguir os credenciados apresentaram suas propostas escritas. Após análise das propostas as empresas foram credenciadas e posteriormente foi feita a divulgação dos

Câmara Municipal de Santa Fé

CNPJ: 01.583.490/0001-69

preços aos participantes, o Pregoeiro convocou os classificados para apresentação dos lances de acordo com o estabelecido no Edital. Nesta fase, foram apresentados os lances registrados no histórico abaixo, que ao final da sessão, produziram o seguinte resultado:

MAPA DE LANCES

MENOR PREÇO GLOBAL

PROPOSTA INICIAL

Item	Descrição	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	1 (um) veículo automotor 0 (zero) km, tipo SUV, ano/moedel 2023, com especificações técnicas, capacidade máxima para 5 (cinco) (motorista e passageiros), ano/moedel 2023, 4 (quatro) portas, motor dianteiro, trator, com velocidade máxima de 160 km/h, turbo, potência mínima líquida 116 cv gasolina e 116 cv etanol, com no mínimo 10 cilindros, motor bicombustível (álcool e gasolina), ar condicionado digital quadricolor, direção elétrica progressiva, partida sem chave e transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual, alerta de pontos cegos, volante esportivo com revestimento premium e controles de rádio e celular, vidros elétricos nas portas, abertura automática pela chave, travas elétricas nas portas com acionamento na chave, alarme antifurto, garantia mínima de 03 (três) ano ou 100.000 km, 08 (oito) airbags (frontais, laterais e de cortina), freio a disco, 4 (quatro) rodas, freio a disco ventilado, trator com sistema antirrebote – ABS e sistema de distribuição de frenagem com EBD, controle de estabilidade e controle de tração EBD, distribuição eletrônica de frenagem, HVC – assistente para partida em incline, computador de bordo, My Link com tela LCD sensível ao toque de 8", retrovisores externos elétricos, câmara de ré, integração com Smartphones através do Android auto e Apple CarPlay, rádio Am/Fm, e entrada USB – conjunto de alto falante 6 unidades, OnStar+conectividade Wi-Fi, projeção de tela do smartphone sem uso de cabo, controlador de velocidade de cruzeiro, indicador de nível de voltagem de óleo, cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes, encosto de cabeça para todos os ocupantes, cunha de direção com regulagem em altura e profundidade, computador de bordo com informações de viagem, do veículo e consumo, faróis de neblina, luz de condução diurna, regulagem de altura dos faróis, desembaçador de vidro traseiro, sensor de estacionamento traseiro, dimensões mínimas: comprimento: 427 cm; largura: 178 cm; altura: 162 cm; entre eixos: 257 cm; peso: 1.270 kg; tanque, 44 litros, porta-mala, 393 litros, vidro livre do sol: 150cm; ângulo de ataque: 17°; ângulo de saída: 20°; capacidade de carga 470 kg.	01	R\$ 149.743,00	R\$ 149.743,00

*1ª RODADA

Handwritten signature

Câmara Municipal de Santa Fé

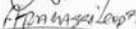
CNPJ: 01.583.490/0001-69

ITEM	VALOR TOTAL DO OBJETO OFERTADO	VALOR TOTAL
01	Valor Total	149.740,00

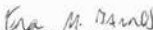
Concluída a fase de lances e negociações, foi declarada vencedora a empresa APUCARANA AUTO PEÇAS S/A, **nos valores descritos acima**. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi HABILITADA. Nestes termos, o objeto desta licitação fica ADJUDICADO à empresa vencedora nos valores constantes da ata. O Pregoeiro informou ao representante que a proposta ajustada deverá ser apresentada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Diante da ausência de intenção de recursos, o Pregoeiro declarou encerrado a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por Ele, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes até o final do certame.


RODRIGO CAMURRA
 Pregoeiro


ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS
 Equipe de Apoio


ALCIR FRACASSI
 Equipe de Apoio


APARECIDO DONIZETE RIBEIRO
 Equipe de Apoio


ERON MONTEIRO BARROS
 REPRESENTANTE

APUCARANA AUTO PEÇAS S/A

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº. 219/2023

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei complementar nº. 005/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em Comissão de Assessor de Nível Superior, ALAN JUNIOR SANTOS DE OLIVEIRA, RG nº.13.449.140-0/SSP-PR e CPF nº. 100.755.749-4, a partir de 01/10/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 28 de setembro de 2023.


FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº. 220/2023.

Prorroga o REFIS/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o parágrafo único do art. 8º, da Lei Municipal nº 2.287/2023, de 29 de agosto de 2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o REFIS 2023, para 30 de outubro de 2023, o Programa destinado ao recebimento de créditos não-orçamentários, tributários e não tributários, através da concessão de parcelamento para pagamento, com desconto, de juros e multas incidentes sobre os tributos municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 29 de setembro de 2023.


FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 78.291.418/0001-07

DECRETO Nº 221/2023.

Dispõe sobre o cargo de Diretor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar nº 005/2022,

DECRETA

Art. 1º - Designar o servidor, ALAN JUNIOR SANTOS DE OLIVEIRA, RG. nº.13.449.140-0/PR e CPF nº. 100.755.749-42, matrícula 401567, para exercer o cargo de Diretor de Ouvidoria, na Secretaria de Administração, a partir de 01 de outubro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domicílio Sobrinho, aos 29 de setembro de 2023.


FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

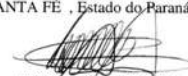
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ Estado do Paraná Exercício: 2023	** Eloquent ** 02/10/2023 Página: 1/1
Decreto nº 222/2023 de 29/09/2023		
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.		
O Prefeito Municipal de SANTA FÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 229/2023 de 26/09/2023.		
Decreta		
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 448.630,45 (quatrocentos e quarenta e oito mil seiscentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.		
<u>Suplementação</u>		
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)	
19.002.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPED)	
19.002.12.361.0010.2.193.	MANUTENÇÃO - ESC MUN JARDIM PRIMAVERA	
1415 - 3.3.90.30.00.00.	03104	15.000,00
1416 - 3.3.90.30.00.00.	03104	4.280,00
19.002.12.361.0010.2.194.	MANUTENÇÃO - ESC MUN 9 DE DEZEMBRO	
1417 - 3.3.90.30.00.00.	03104	15.000,00
1418 - 3.3.90.30.00.00.	03104	4.280,00
19.002.12.361.0010.2.245.	MANUTENÇÃO E COORD. DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1420 - 3.3.90.30.00.00.	03103	15.975,82
1396 - 3.3.90.30.00.00.	03104	15.000,00
1421 - 3.3.90.30.00.00.	33115	6.000,00
1422 - 3.3.90.30.00.00.	33115	3.063,94
19.002.12.365.0010.2.195.	MANUTENÇÃO - CMEI PROF. ANTONIO PEDRO MACHADO PRÉ	
1381 - 3.3.90.30.00.00.	03104	34.000,00
1382 - 3.3.90.30.00.00.	03104	2.140,00
19.002.12.365.0010.2.198.	MANUTENÇÃO - CMEI PROF. IVONE MALAVAZI CRECHE	
1419 - 3.3.90.30.00.00.	03104	34.000,00
1383 - 3.3.90.30.00.00.	03104	2.140,00
19.002.12.365.0010.2.243.	MANUTENÇÃO - CMEI PROF. MARLY BATISTA A. E SILVA CRECHE	
1376 - 3.3.90.30.00.00.	03000	34.000,00
1384 - 3.3.90.30.00.00.	03104	2.140,00
19.004.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE ESPORTES (DESP)	

19.004.27.812.0012.2.249.	03000	MANUTENÇÃO DA ÁREA DE ESPORTES	25.000,00
1423 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
19.004.27.812.0012.2.250.	03000	MANUTENÇÃO E APOIO A PROGRAMAS DESPORTIVOS	23.500,00
1235 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
21.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)	
21.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL (DPS)	
21.002.08.244.0017.2.216.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1425 - 3.3.90.93.00.00	3934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.093,53
1424 - 3.3.90.93.00.00	33798	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	212.017,16
Total Suplementação:			448.630,45

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro,

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Dômínicô Sobrinho aos 29 de setembro de 2023,SANTA FÉ - Estado do Paraná.


FERNANDO BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Estado do Paraná

** Emissão **
02/10/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 223/2023 de 29/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2294/2023 de 26/09/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 52.859,81 (cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>Suplementação</u>		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)</u>	
19.000.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPEP)	
19.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E COORD. DO TRANSPORTE ESCOLAR	
19.002.12.361.0010.2.245.		MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
582 - 3.3.90.30.00.00	31128	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)	
21.000.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL (DPS)	
21.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
21.002.08.244.0017.2.216.			
1426 - 3.3.90.93.00.00	31798	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.960,64
1427 - 3.3.90.93.00.00	31934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.899,17
		Total Suplementação:	52.859,81

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 31798	10.960,64
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 31934	1.899,17
Receita:1.7.2.4.31.01.01.00000000 Fonte: 1060	40.000,00
Total da Receita:	52.859,81

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho aos 29 de setembro de 2023.SANTA FÉ, Estado do Paraná.


FERNANDO BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Estado do Paraná

** Etoch **
02/10/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 224/2023 de 29/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2295/2023 de 26/09/2023,

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 668.000,00 (seiscentos e sessenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>Suplementação</u>	
10.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.00.000.0000.0.000.	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
10.001.04.122.0002.2.101.	MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
1428 - 3.3.90.46.00.00	03510 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 208.563,34
1429 - 3.3.90.46.00.00	03511 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 341.436,66
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)
19.003.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE CULTURA (DIC)
19.003.13.392.0011.2.247.	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
1285 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
19.003.13.392.0011.2.248.	PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS
1367 - 3.3.90.14.00.00	03000 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
1334 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO 62.000,00
1430 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 41.000,00
Total Suplementação: 668.000,00	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domicílio Sobrinho aos 29 de setembro de 2023, SANTA FÉ - Estado do Paraná.


FERNANDO BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Estado do Paraná

Exercício: 2023

** Elatech **
(02/10/2023)
Pág. 1/1

Decreto nº 225/2023 de 29/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2296/2023 de 26/09/2023.

Decreto

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 62.487,20 (sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>Suplementação</u> 19.000.00.000.0000.0.000. 19.002.00.000.0000.0.000. 19.002.12.306.0010.2.192. 471 - 3.330.32.00.00 21.000.00.000.0000.0.000. 21.003.00.000.0000.0.000. 21.003.08.244.0017.2.217. 1431 - 4.490.52.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE) DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPED) MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 31107 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA 50.000,00 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 31940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.487,20
	Total Suplementação: 62.487,20

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.4.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 Receita: 1.7.1.6.50.01.00.00000000 Fonte: 31940	50.000,00 12.487,20 Total da Receita: 62.487,20
--	---

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênio Sobrinho aos 29 de setembro de 2023, SANTA FÉ - Estado do Paraná.



FERNANDO BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ – PR -, inscrito no CNPJ: 76.291.418/0001-67, torna público que está requerendo ao Instituto Água e Terra - IAT, a Autorização Ambiental - AA, para o empreendimento de Pavimentação com blocos sextavados, na estrada Municipal Salto Bandeirantes, município de Santa Fé - Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Estado do Paraná

Exercício: 2023

** Bloco **
02/10/2023
Pag. 1/1

Decreto nº 226/2023 de 29/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2022 de 30/11/2022.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 240.053,00 (duzentos e quarenta mil e cinquenta e três reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO (PGM)	
14.001.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
14.001.02.062.0002.2.141.	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
92 - 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.	FÍSICA	
21.003.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)	
21.003.08.244.0017.2.217.	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	
1432 - 3.3.50.43.00.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	150.053,00
21.004.00.000.0000.0.000.	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
21.004.08.244.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)	
1433 - 3.3.50.43.00.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	80.000,00
	31819 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		80.000,00
	Total Suplementação:	240.053,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Receita:1.1.1.2.50.03.00.00000000	Fonte: 1000	10.000,00
Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000	Fonte: 31819	230.053,00
	Total da Receita:	240.053,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho aos 29 de setembro de 2023.SANTA FÉ, Estado do Paraná.

FERNANDO BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

Ata da 2ª Audiência Pública do Poder Executivo Municipal de Santa Fé – PR., realizada no dia 28 de setembro de 2023, às 8h30m, no Prédio da Câmara Municipal de Santa Fé, para elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024. Estavam presentes o Prefeito Municipal Fernando Brambilla, a Secretária de Fazenda Onéia Cardoso de Moraes Silva, demais Secretários Municipais, os vereadores Rosa Maria de Souza e Reginaldo Arias, o Contador Marcelo Reginaldo Ferreira, funcionários públicos da Câmara e da Prefeitura Municipal e pessoas da comunidade. A Secretária de Fazenda fez a abertura da Audiência agradecendo a presença de todos, em seguida explicou sobre os parâmetros para a elaboração da LOA, que o município tem que necessariamente realizar no mínimo duas audiências para cumprir a LRF, disse sobre a importância do planejamento para o controle das contas públicas, que na Lei Orçamentária são fixadas as despesas e estimadas as receitas de forma que se tenha um controle sobre a gestão a ser realizada naquele período. Disse também, que a LOA vem complementar um planejamento que já acontece no PPA- Plano Plurianual realizado no começo de cada gestão, do qual nasce a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias que é o direcionamento de algumas ações para o próximo exercício, e a LOA é o fechamento desse planejamento já com os valores financeiros. Continuou dizendo que a partir desse ano também se apresentará um novo instrumento de planejamento que já está sendo realizado pela Secretaria de Fazenda através da Diretoria de Planejamento, o PCA – Plano de Contratações Anual, que vem de encontro ao planejamento orçamentário, pois o mesmo subsidiará informações para a LOA, disse ainda que a Lei Orçamentária para 2024, também trará as emendas impositivas dos vereadores da Câmara Municipal. Após passou a palavra ao Contador Marcelo, que também falou sobre os critérios a serem observados para a elaboração da lei, dizendo aos presentes sobre a responsabilidade de manter em dia as contas e as determinações da LRF, especialmente no exercício financeiro de 2024, por ser um ano eleitoral e de encerramento de mandato, pediu a atenção de todos os gestores para que possam encerrar o mandato de forma correta e com sucesso, como sempre foi feito por essa gestão. Após a palavra esteve com cada Secretário, que expôs as ações de suas pastas que estarão na LOA 2024. E ao final, os presentes puderam fazer seus questionamentos e sugestões. A Secretária de Fazenda explicou que conforme a Lei Orgânica Municipal, a LOA - Lei Orçamentária Anual para 2024, deverá ser enviada ao legislativo até 30 setembro. E para finalizar, nada mais havendo a tratar, novamente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente audiência. Para constar eu Amanda dos Santos Fabrin Bottan, secretária ad-doc, digitei a presente ata na qual consta a assinatura do Prefeito Fernando Brambilla, da Secretária de Fazenda Onéia Cardoso de Moraes Silva, consignando que as demais assinaturas constam da lista de presença para tal finalidade.

Fernando Brambilla
Prefeito Municipal

Onéia Cardoso de Moraes Silva
Secretária de Fazenda

ponsantafedm@hotmail.com
PRACA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 - FONE/FAX: (41) 3247-1247 - CAIXA POSTAL: 51 - CEP 86.770-000
"Santa Fé, Capital da Fotografia"



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

EDITAL N.º 005/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Fé - CMDCA, mediante sua Comissão de Eleição, no uso de suas atribuições, DIVULGA a classificação final do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar - Gestão 2024/2028.

Nº da Inscrição	Candidato	Quantidade de Votos	Classificação
100	AVALDELICE HIPÓLITO MACHADO	293	1º
145	EUNICE APARECIDA RIBERA	291	2º
105	CLEUNICE CRIVELARO	164	3º
120	VIVIANE CLARIANO	158	4º
115	MARIA APARECIDA DA SILVA MACHADO	157	5º
160	ANA PAULA GIROTTO	127	6º
140	JOÃO MARCOS MEDEIROS	123	7º
125	ANTONIO CESAR RIBEIRO DE SÁ	121	8º
155	PRISCILA DE ANDRADE MOREIRA	110	9º
130	JAIRO ROBERTO DE LIMA	63	10º
150	FABIANE ALBUQUERQUE BERNARDES	12	11º

Os cinco primeiros candidatos mais votados, serão considerados conselheiros tutelares titulares e tomarão posse no dia 10 de janeiro de 2024, mediante convocação. Os demais candidatos serão considerados conselheiros tutelares suplentes e poderão ser convocados caso haja alguma necessidade segundo a ordem de classificação.

Mara Edwani Conti
Presidente do CMDCA DE Santa Fé

Rua Curitiba, 726, Centro, Santa Fé, Paraná
CEP 86770-000
E-mail: con_santafedm.pr.gov.br Fone (41) 3247-1247
"Santa Fé - Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

Ata da 1ª Audiência Pública do Poder Executivo Municipal de Santa Fé – PR., realizada no dia 18 de setembro de 2023, às 8h30m, no Prédio da Câmara Municipal de Santa Fé, para elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024. Estavam presentes o Prefeito Municipal Fernando Brambilla, a Secretária de Fazenda Onéia Cardoso de Moraes Silva, demais Secretários Municipais, o Presidente da Câmara Municipal Adélio Pereira Caraubá e demais vereadores, o Contador Marcelo Reginaldo Ferreira, funcionários públicos e pessoas da comunidade. A Secretária de Fazenda fez a abertura da Audiência agradecendo a presença de todos, em seguida contextualizou explicando a hierarquia das leis como instrumentos de planejamento na administração pública, dizendo que a LOA, nasce após a sucessão de duas Leis anteriores, o PPA- Plano Plurianual, do qual se elabora uma LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias anual donde surge então a LOA – Lei Orçamentária Anual, onde são estimadas as receitas e fixadas as despesas. A secretária continuou dizendo que esse ano o município está elaborando através da Diretoria de Planejamento o PCA – Plano de Contratações Anual, mas um instrumento de planejamento que deverá ser feito e que vem de encontro ao planejamento orçamentário, pois o mesmo subsidiará informações para a LOA, além disso a Lei Orçamentária para 2024, também trará emendas impositivas dos vereadores da Câmara Municipal. Após passou a palavra ao Contador Marcelo, que também falou sobre como está sendo elaborada a LOA 2024, falando sobre a responsabilidade de manter em dia as contas e as determinações da LRF, e sobre as questões relativas ao ano eleitoral pedindo a atenção de todos para que possam encerrar o mandato de forma correta e com sucesso como sempre foi feito por essa gestão. Após cada Secretário falou sobre as ações de suas respectivas pastas que estão contempladas na LOA 2024. E ao final de cada exposição a palavra esteve aberta aos presentes para questionamentos e sugestões. A Secretária de Fazenda explicou que conforme a Lei Orgânica Municipal a LOA deverá ser enviada ao legislativo até 30 setembro. E para finalizar, nada mais havendo a tratar a Secretária de Fazenda agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente audiência. Para constar eu Amanda dos Santos Fabrin Bottan, secretária ad-doc, digitei a presente ata na qual consta a assinatura do Prefeito Fernando Brambilla, da Secretária de Fazenda Onéia Cardoso de Moraes Silva, consignando que as demais assinaturas constam da lista de presença para tal finalidade.

Fernando Brambilla
Prefeito Municipal

Onéia Cardoso de Moraes Silva
Secretária de Fazenda

Câmara Municipal de Santa Fé
01.583.490/0001-69

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023- CMSF

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.583.490/0001-69, com sede na Rua Ponta Grossa, nº 504, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Presidente da Câmara **Adélio Pereira Caraubá**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 4.457.164-1-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 818.057.939-34

CONTRATADA: **APUCARANA AUTO PEÇAS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.263.558/0003-20, sediada na Avenida Maracanã, 4080 no Município de Arapongas, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Diretora Financeira/Administrativa **AMANDA DAVANTEL BOSCARDIM SILVA**, portador da cédula de identidade nº 8.146.817-6-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.743.539-84

PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

OBJETO: 1 (um) veículo automotor 0 (zero) km, tipo SUV, ano/modelo 2023, com especificações mínimas: capacidade mínima para 5 lugares (motorista e passageiros); ano/modelo 2023; 04 (quatro) portas; motor dianteiro transversal, motor com cilindrada mínima de 1.0 turbo, potência mínima líquida 116 cv gasolina e 116 cv etanol; com no mínimo 03 cilindros; motor bicombustível (álcool e gasolina); ar condicionado digital quente/frio; direção elétrica progressiva; partida sem chave e transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual; alerta de pontos cegos; volante esportivo com revestimento premium e controles de rádio e celular; vidros elétricos nas portas; abertura automática pela chave; travas elétricas nas portas com acionamento na chave; alarme antifurto; garantia mínima de 03 (três) anos ou 100.000 km, 06 (seis) airbags (frontais, laterais e de cortina); freios dianteiro a disco ventilado, traseiro com sistema antitravamento – ABS e sistema de distribuição de frenagem com EBD; controle de estabilidade e controle de tração EBD - distribuição eletrônica de frenagem; HHC - assistente para partida em inclinação; computador de bordo; My Link com tela LCD sensível ao toque de 8", retrovisores externos elétricos; câmera de ré; integração com Smartphones através do Android auto e Apple CarPlay; rádio Am-Fm, e entrada USB - conjunto de alto falante 6 unidades; OnStar+conectividade WiFi; projeção de tela do smartphone sem uso de cabo; controlador de velocidade de cruzeiro; indicador de nível de vida de óleo; cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes; encosto de cabeça para todos os ocupantes; coluna de direção com regulagem em altura e profundidade; computador de bordo com informações de viagem, do veículo e consumo; faróis de neblina; luz de condução diurna; regulagem de altura dos faróis; desembaçador de vidro traseiro; sensor de estacionamento traseiro; dimensões mínimas: comprimento, 427 cm; largura, 179 cm; altura, 162 cm; entre eixos, 257 cm; peso, 1.270 kg; tanque, 44 litros; porta-malas, 393 litros; vão livre do solo, 15cm; ângulo de ataque, 17º; ângulo de saída, 28º; capacidade de carga 410 kg

DO VALOR: R\$ 149.740,00 (cento e quarenta e nove mil setecentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.1.003.4.90.52.00.00 - aquisição de veículo para o Legislativo Municipal – equipamentos e material permanente.

DA VIGÊNCIA: Vigorará o presente contrato até 31 de dezembro de 2023, com termo inicial a partir da data de sua assinatura 29/09/2023.

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

Ata da 2ª Audiência Pública do Poder Executivo Municipal de Santa Fé – PR., realizada no dia 28 de Setembro de 2023, às 9h30m, no Prédio da Câmara Municipal, para Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2023, que também foi transmitida através de uma LIVE pelo Facebook da Câmara Municipal. Estavam presentes o Prefeito Fernando Brambilla, a Secretária de Fazenda Onéia Cardoso de Moraes Silva, demais Secretários Municipais, os Vereadores Rosa Maria de Souza, e Reginaldo Arias, o Contador Marcelo Reginaldo Ferreira e funcionários da Prefeitura e da Câmara Municipal e pessoas da comunidade. A Secretária de Fazenda abriu a Audiência agradecendo a presença de todos e falando sobre as determinações da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, para que o município a cada quadrimestre faça a demonstração e análise das metas fiscais frente a Comissão de Orçamento e Finanças do poder legislativo municipal, disse também aos presentes que ficassem à vontade para interromper com perguntas para que todas as dúvidas pudessem ser tiradas. Após passou a palavra ao Contador Marcelo, que apresentou quadros demonstrativos das receitas arrecadadas acumuladas até o último quadrimestre advindas das esferas estadual e federal, bem como a arrecadação própria do município. Foram também explicados todos os gastos realizados pelos órgãos da administração municipal, sendo apresentados ainda os saldos finais em conta bancária no dia 31/08/2023, continuou dizendo que o município até esse segundo quadrimestre vem cumprindo todos os índices determinados pela LRF, informando que o município investiu 24,45% das receitas de impostos na educação e 91,94% do FUNDEB foi investido na folha de pagamento dos professores. Na saúde o município investiu 22,56%. O índice de pessoal no período móvel de 01 ano ficou em 45,49% da RCL. Encerrando a apresentação a Secretária de Fazenda fez suas considerações sobre os índices apresentados, dizendo que o município cumpriu todas as determinações da LRF, disse ainda sobre a queda na arrecadação que vem se apresentando de forma geral aos municípios, e que os gestores e técnicos devem cuidar com muita atenção do movimento das receitas e despesas, pois essa variação faz com que esses índices também oscilem fazendo com que o município perca esse equilíbrio fiscal. O Prefeito Fernando Brambilla também usou a palavra e comentou que em reunião com os prefeitos da AMUSEP, todos estão preocupados com a queda das receitas, e que muitos municípios já se encontram em grandes dificuldades. E para finalizar, nada mais havendo a tratar a Secretária de Fazenda agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente audiência. Para constar eu Amanda dos Santos Fabrin Bottan, secretária ad-doc digitei a presente ata na qual consta a assinatura do Prefeito Fernando Brambilla, da Secretária de Fazenda Onéia Cardoso de Moraes Silva, consignando que as demais assinaturas constam da lista de presença para tal finalidade.

Fernando Brambilla
Prefeito Municipal

Onéia Cardoso de Moraes Silva
Secretária de Fazenda

Câmara Municipal de Santa Fé
CNPJ 01.583.490/0001-69

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo a criar crédito adicional suplementar por anulação de dotação no orçamento de 2023 e dá outras providências.

ADEILDO PEREIRA CARNAUBA, presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.242, de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, por anulação de dotação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender a despesa com a seguinte classificação no orçamento para o ano de 2023:

01 001 01.031.0001.2002 3.3.90.39.00.00	CÂMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE A CÂMARA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00
--	--	------------------------------

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito orçamentário de que trata o presente decreto, será utilizada a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 001 01.031.0001.2002 3.3.90.14.00.00 3.3.90.33.00.00	CÂMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE A CÂMARA Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção TOTAL DO CANCELAMENTO	R\$ 2.500,00 R\$ 2.500,00 R\$ 5.000,00
---	--	--

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza, aos dois dias do mês de outubro de 2023.

ADEILDO PEREIRA CARNAUBA
Presidente da Câmara

RUA PONTA GROSSA, 504 - FONE (41) 3247-1117 / 3247-1074 - CEP 86.770-000 - SANTA FÉ - PR.
SANTA FÉ, CAPITAL DA FOTOGRAFIA

Instituto Previdenciário Municipal de Santa Fé

DISPENSA Nº 004/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR
CONTRATADO: MARLEI APARECIDA LOPES - MEI
RESUMO DO OBJETO: Aquisição de aparelho para o Instituto Previdenciário Municipal de Santa Fé.
VALOR TOTAL: R\$ 2.758,00 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais).
DATA DA DISPENSA: 02/10/2023

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020 - PMSF
República

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: PATRICIA MALDOTTI PSICOLOGIA LTDA
RESUMO DO OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para fornecimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de serviços especializados de Psicologia para atender na Casa Lar Menino Jesus, para o período de 12 (doze) meses.
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação de prazo de vigência e valor contratual por mais 12(doze) meses.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 42.396,24 (cento e quarenta e dois mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: até 24 de setembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023.

Câmara Municipal de Santa Fé
CNPJ: 01.583.490/0001-69

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: aquisição de 1 (um) veículo automotor 0 (zero) km, tipo SUV, ano/modelo 2023, com especificações mínimas: capacidade mínima para 5 lugares (motorista e passageiros); ano/modelo 2023; 04 (quatro) portas; motor dianteiro transversal, motor com cilindrada mínima de 1.0 turbo, potência mínima líquida 116 cv gasolina e 116 cv etanol; com no mínimo 03 cilindros; motor bicombustível (álcool e gasolina); ar condicionado digital quente/frio; direção elétrica progressiva; partida sem chave e transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual; alerta de pontos cegos; volante esportivo com revestimento premium e controles de rádio e celular; vidros elétricos nas portas; abertura automática pela chave; travas elétricas nas portas com acionamento na chave; alarme antifurto; garantia mínima de 03 (três) anos ou 100.000 km, 06 (seis) airbags (frontais, laterais e de cortina); freios dianteiro a disco ventilado, traseiro com sistema antitravamento – ABS e sistema de distribuição de frenagem com EBD; controle de estabilidade e controle de tração EBD - distribuição eletrônica de frenagem; HHC - assistente para partida em inclinação; computador de bordo; My Link com tela LCD sensível ao toque de 8", retrovisores externos elétricos; câmera de ré; integração com Smartphones através do Android auto e Apple CarPlay; rádio Am-Fm, e entrada USB - conjunto de alto falante 6 unidades; OnStar+conectividade WiFi; projeção de tela do smartphone sem uso de cabo; controlador de velocidade de cruzeiro; indicador de nível de vida de óleo; cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes; encosto de cabeça para todos os ocupantes; coluna de direção com regulagem em altura e profundidade; computador de bordo com informações de viagem, do veículo e consumo; faróis de neblina; luz de condução diurna; regulagem de altura dos faróis; desembaçador de vidro traseiro; sensor de estacionamento traseiro; dimensões mínimas: comprimento, 427 cm; largura, 179 cm; altura, 162 cm; entre eixos, 257 cm; peso, 1.270 kg; tanque, 44 litros; porta-malas, 393 litros; vão livre do solo, 15cm; ângulo de ataque, 17º; ângulo de saída, 28º; capacidade de carga 410 kg.

Vencedor(es):
Empresa: Apucarana Auto Peças S/A CNPJ: 75.263.558/0001-69
Valor Total: R\$ 149.740,00
Data: 25/09/2023
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

Santa Fé, 27 de Setembro de 2023.

ADEILDO PEREIRA CARNAUBA
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº. 055/2023

Acata a Recomendação Administrativa nº. 04/2023, do Ministério Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando Recomendação Administrativa nº 04/2023, do Ministério Público do Paraná – Promotoria de Justiça de Santa Fé,

RESOLVE

Art. 1º - Acatar a Recomendação Administrativa de nº 03/2023, do Ministério Público do Paraná – Promotoria de Justiça de Santa Fé.

Art. 2º - Promove a normatização da Recomendação Administrativa nº 04/2023, para orientar Secretários Municipais de Educação e Diretores de Escolas e CMEIs aos Pais de Alunos de como proceder sobre deslocamento de seus filhos no trajeto entre a residência e a escola, conforme ANEXO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 02 de outubro de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

MPPR
Ministério Público do Paraná
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA FÉ

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04.2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Promotor de Justiça Substituto atuante nesta Promotoria de Justiça da Comarca de Cantagalo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, caput, combinado com o artigo 129, inciso VIII e IX, da Constituição Federal, artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993; artigo 57, inciso XII, e artigo 68, inciso II, item 1, alínea "b", e item 6, da Lei Complementar Estadual 85/1999, na resolução 164/2017 do CNMP; e nos artigos 107 e seguintes do Ato Conjunto nº 001/2019 PGJ-CGMP;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal, que dispõe que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO da legislação vigente que à criança, ao adolescente e ao jovem, será assegurado, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Além disso, também é dever da família, da sociedade e do Estado colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, da Constituição Federal c/c art. 4º e 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente);

No que tange especificamente à educação, direito de todos e dever do Estado e da família, esta deve ser promovida e incentivada, com a colaboração da sociedade, de forma que alcance o pleno desenvolvimento da pessoa, preparando-a para o exercício da cidadania e qualificando-a para o trabalho (arts. 205 e 229 da CF e/c art. 22, e parágrafo único, do ECA);

Nesse sentido, o Estado deve possibilitar o acesso à educação formal, através do sistema educacional, para todas as crianças e adolescentes, além de jovens e adultos. Já aos pais incumbe o dever de educação dos filhos menores de idade, que abrange não somente o ato de matrícula, mas todas as responsabilidades decorrentes do poder familiar.

MPPR
Ministério Público do Paraná
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA FÉ

a fim de possibilitar o acesso à educação formal, como, também, à educação informal, sob pena, inclusive, da caracterização de abandono, por descumprimento dos deveres que são inerentes a esse poder familiar, com a respectiva responsabilização civil, administrativa e penal, quando for o caso (vide art. 1.638, do Código Civil, art. 249, do Estatuto da Criança e do Adolescente e art. 246, do Código Penal). Ou seja, para além do encaminhamento para o recebimento da educação formal, recai sobre os pais a responsabilidade de preparar seu filho para o mundo";

CONSIDERANDO que enquanto menores de idade, os filhos estarão sujeitos ao poder familiar, que será exercido por ambos os pais, a quem competirá dirigir-lhes a criação, a educação, conceder-lhes ou negar-lhes consentimento para o exercício de determinados atos da vida civil, além de exigir-lhe obediência, respeito e os serviços próprios de sua idade e condição, consoante disposto nos arts. 1.630 e 1.634-CC". Nesta mesma linha, o art. 21, do ECA, estabelece que "o poder familiar será exercido, em igualdade de condições, pelo pai e pela mãe, na forma do que dispuser a legislação civil";

CONSIDERANDO que os ajustes familiares não podem expor a perigo ou negligenciar qualquer de seus integrantes, pois embora haja limites para intervenção estatal, por outro lado, a família também tem especial proteção do Estado (art. 226, caput, da CF), notadamente criança e adolescentes, com doutrina da proteção integral (art. 227/CF e art. 4º/ECA), de maneira que a aludida intervenção pode se dar preventivamente, sempre que necessária à garantia dos direitos fundamentais do público infante juvenil;

CONSIDERANDO que não há que se falar em irregularidade na autorização dos pais para o deslocamento de seus filhos no trajeto compreendido entre a residência e a escola, quanto mais se acompanham por adulto, autorizado, eis que tal prerrogativa é inerente ao exercício do poder familiar, inclusive, contida em previsão legal, na forma do citado art. 83/ECA. Isso não quer dizer, todavia, que crianças e adolescentes em tenra idade possam se deslocar sozinhas, em evidente risco a sua segurança, ou que os pais possam delegar a outros filhos, também, menores de idade, a responsabilidade pela segurança

Wade "A responsabilidade dos pais na preparação dos filhos no recebimento da educação (formal/escolar)". Disponível em: Acesso em 13/09/22.

2 Art. 1.630. Os filhos estão sujeitos ao poder familiar, enquanto menores.(...)

MPPR

Ministerio Público do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA FÉ

e cuidados dos irmãos. Assim, não se pode conceber que crianças ou adolescentes, considerados incapazes, absoluta ou relativamente, assumam a responsabilidade pela guarda ou vigilância uns dos outros, uma vez que esta incumbe aos pais, aos eventuais responsáveis legais, ou até mesmo a terceiros capazes, que de alguma forma, assumam, ainda que transitoriamente, a posição de guardião.

Logo, o poder familiar representa um “complexo de direitos e deveres pessoais e patrimoniais com relação ao filho menor de idade, não emancipado, e que deve ser exercido no superior interesse deste último”¹, de modo que os pais ou responsáveis, na tomada de decisões acerca das atividades que podem ser exercidas pelos filhos sem a sua supervisão, deverão observar o melhor interesse daqueles, garantindo, sobretudo, sua segurança.

CONSIDERANDO que a responsabilidade das Instituições de ensino decorre de previsão contida no art. 37, § 6º, da Constituinte Federal, pois são pessoas jurídicas de direito público, ou de direito privado, prestadoras de serviços públicos. Estas responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros. Isso corresponde à responsabilidade objetiva do Estado, independente da caracterização de culpa.

De outro lado, a Escola também tem o dever de oferecer educação em tempo integral, em cumprimento a META 6, em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica, consoante determina o Plano Nacional de Educação – Lei n. 13.005/2014.

Nesse sentido, a oferta de educação é forma de garantir a permanência das crianças e adolescentes em atividades escolares em período integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social, em observância estratégica “6.2”, do PNE, além do dever de adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais, conforme estratégia “6.9”, do aludido PNE.

CONSIDERANDO que no que diz respeito às situações evidenciadas,

¹ AMIN, André Rodrigues [et al.]. Curso de direito da criança e do adolescente: aspectos teóricos e práticos. 12 ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019. p. 175.

MPPR

Ministerio Público do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA FÉ

especialmente, pela comunidade escolar, que estejam expondo a **risco ou ameaça de risco crianças e adolescentes**, não somente quanto ao deslocamento e trajeto entre escola e residência, mas em qualquer outra ocasião, estas devem se **reportadas imediatamente aos órgãos de proteção** competentes para averiguação e adoção de medidas, sobretudo com a finalidade de assegurar a segurança das crianças/adolescentes, bem como para promoção e orientação da família, a fim de que os infantes possam usufruir integralmente seus direitos fundamentais, notadamente o direito à educação, à saúde, segurança e convivência familiar e comunitária, como forma de garantir seu pleno desenvolvimento;

RESOLVO expedir a presente **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 03.2023:**

Ao **PREFEITO DE SANTA FÉ SR. FERNANDO BRAMBILLA** para que repasse:

I – ORIENTE ao **SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO e DIRETOR(A) DOS COLÉGIOS/ESCOLAS/CMEIS MUNICIPAIS e aos PAIS DE ALUNOS**, no ato da matrícula escolar sobre a **necessidade de levar e buscar os filhos (crianças) ou validamente autorizar terceiro adulto a levar e buscar seus filhos nos estabelecimentos de educação infantil**, consoante explanado, não há irregularidade na autorização dos pais para o deslocamento de seus filhos no trajeto compreendido entre a residência e a escola, quanto mais se acompanhados por adulto, autorizado, eis que tal prerrogativa é inerente ao exercício do poder familiar.

E que, isso não quer dizer, todavia, que a decisão inerente ao poder familiar não mereça a devida intervenção em casos constatados de que o **menor de idade não ostenta desenvolvimento adequado para o ato autorizado (por exemplo, em situações que envolvam crianças de tenra idade ou adolescentes com deficiência)**. Ou seja, caso o equipamento escolar ou qualquer outro órgão da rede de proteção observe que a **decisão familiar gerou ameaça ou violação de direito do menor de idade (art. 98, inciso II, do ECA)**, é obrigatória a comunicação ao Conselho.

Não se pode conceber que crianças ou adolescentes, considerados

MPPR

Ministerio Público do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA FÉ

Incapazes, absoluta ou relativamente, assumam a responsabilidade pela guarda ou vigilância uns pelos outros, uma vez que esta incumbe aos pais, as eventuais responsáveis legais, ou até mesmo a terceiros capazes, que de alguma forma, assumam, ainda que transitoriamente, a posição de guardião.

Resalta-se que os estabelecimentos escolares não podem deixar de ofertar ensino, ou recusar o acesso à escola – não pelo motivo em apreço – mas devem, **quando identificada uma situação de risco, acionar os órgãos de proteção, notadamente o Conselho Tutelar, para adoção de providências cabíveis**. Tais situações podem ser evidenciadas, por exemplo, quando há autorização para que uma criança em tenra idade ou um adolescente que demonstre pouca maturidade para se deslocar desacompanhado no trajeto da escola até a residência e vice-versa, ou, ainda, quando a criança ou o adolescente com deficiência dependa de auxílio de um adulto, além daquelas situações em que o próprio adulto não apresenta condições para vigilância da criança/adolescente (genitor/genitora em estado etílico, com alguma doença mental, etc). **Deste modo, tanto a Escola, como o Conselho Tutelar, a Assistência Social e demais órgãos da rede de proteção, inclusive a comunidade em geral (vide art. 18, ECA), devem enviaar esforços para que haja uma intervenção preventiva, além das providências imediatas para fazer cessar o risco.**

FIXA-SE O PRAZO DE 10 dias a contar do recebimento, para que os destinatários se manifestem sobre o acatamento da Recomendação, devendo encaminhar eventuais respostas no e-mail desta Promotoria santafe.prom@mppr.mp.br.

Publique-se, na forma do artigo 112, do Ato Conjunto nº 001/2019 – PGJ/CGMP.

Às Secretarias Municipais de Educação que publiquem esta Recomendação nas páginas oficiais do Município e ao Prefeito no Portal da Transparência.

Santa Fé, 13 de setembro de 2023.

RAPHAEL DA SILVA DUARTE
Promotor de Justiça

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DISPENSA Nº 72/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: C DE LIMA SILVA ARTIGOS ESPORTIVOS
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Tatames em EVA, na dimensão de 1mx1m, espessura de 20 mm, com duas cores, e Quimonos para Karatê adulto, personalizado com logo do brasão da Secretaria/Município, para serem utilizados na Escola de Karatê.
VALOR TOTAL: R\$ 8.191,60 (oito mil cento e noventa e um reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DISPENSA Nº 71/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: SORVETES MILK NEVE LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de picolés de palito, produzido com água filtrada, adoçado e de coloração característica com diversos sabores, em embalagem lacrada, com peso de 65 gramas, sendo os sabores de fruta a definir conforme disponibilidade, para serem entregues na semana de comemoração alusiva ao Dia das Crianças.
VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Com 91,4 mil empregos gerados, Paraná tem o quarto melhor saldo do País em oito meses

Levando em conta apenas os resultados do mês agosto, o Paraná teve um saldo positivo de 13.568 empregos com carteira assinada, quinto melhor resultado do País e segundo melhor resultado do ano, atrás apenas de fevereiro. Dados do Caged foram divulgados na segunda-feira (02).

O Paraná foi o quarto estado que mais gerou empregos formais no Brasil de janeiro a agosto de 2023, de acordo com os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) divulgados na segunda-feira (2). No período, foram criados 91.400 novos postos de trabalho no Estado. O saldo é a diferença entre o total de admissões (1.233.728) e demissões (1.142.328) no período.

Apenas os estados de São Paulo (386.511), Minas Gerais (171.349) e Rio de Janeiro (105.468), todos mais populosos que o Paraná, tiveram um saldo melhor no período. O desempenho paranaense também foi o melhor do Sul do Brasil, à frente de Santa Catarina (70.450) e Rio Grande do Sul (53.008). Ao todo, o Caged aponta que o Estado tem um estoque ativo de 3.014.517 empregos.

Levando em conta apenas os resultados do mês agosto, o Paraná teve um saldo positivo de 13.568 empregos com carteira assinada, quinto melhor resultado do País e segundo melhor resultado do ano, atrás apenas de fevereiro. O número é superior à soma de todos os novos postos de trabalho criados em Santa Catarina (6.702)



Com 91,4 mil empregos gerados, Paraná tem o quarto melhor saldo do País em oito meses

e Rio Grande do Sul (2.561), por exemplo. O Paraná registrou saldo positivo em todos os meses do ano, além de agosto: 6.872 em janeiro, 24.122 em fevereiro, 13.466 em março, 10.347 em abril, 7.921 em maio, 7.865 em junho e 7.239 em julho.

“Os bons índices de emprego do Paraná são reflexo de um ambiente econômico propício a investimentos por parte da iniciativa privada, com qualificação de mão de obra, previ-

sibilidade jurídica e boa oferta de infraestrutura por parte do Estado. Isso tem como resultado a criação de postos de trabalho e aumento da qualidade de vida dos paranaenses”, afirmou o governador Carlos Massa Ratinho Junior.

“O Paraná foi responsável por 59,43% de toda a criação de empregos na região Sul em agosto. No acumulado do ano, criamos 20 mil novos empregos a mais que Santa Catarina e quase 40 mil a mais que o Rio Grande do Sul. É um resultado excelente e que mostra que estamos colhendo bons frutos de todas as ações de empregabilidade promovidas Secretaria”, acrescentou o secretário do Trabalho, Qualificação e Renda, Mauro Moraes.

SETORES – A atividade econômica com melhor desempenho nos oito primeiros meses de 2023 no Paraná foi o setor de serviços, com 52.849 novas vagas de trabalho. A indústria é o segundo setor com melhor desempenho no acumulado do ano, com um saldo positivo de 13.217 vagas, seguido por construção (12.405), comércio (8.973) e agropecuária (3.956).

No mês de agosto, todos os setores também tiveram saldo positivo, liderados por servi-

ços, com 8.260 novo postos de trabalho, e comércio, com 3.436 novas vagas. O setor de construção criou 701 novos empregos, indústria teve 588 novas vagas e agropecuária registrou um saldo positivo de 583 postos de trabalho.

MUNICÍPIOS – No recorte municipal, Curitiba foi a cidade com maior saldo positivo de vagas de emprego entre janeiro e agosto. Foram 14.817 novos trabalhos formais. Londrina (6.472), São José dos Pinhais (5.520), Maringá (5.097) e Cascavel (3.683), Pinhais (2.899), Ponta Grossa (2.785), Foz do Iguaçu (2.330), Colombo (2.313) e Toledo (2.268) aparecem na sequência.

No mês de agosto, os principais empregadores, em volume, foram Curitiba (3.130), Londrina (1.146), São José dos Pinhais (1.032), Maringá (714), Ponta Grossa (391), Foz do Iguaçu (374) e Pinhais (355).

CAGED NACIONAL – O Brasil gerou em agosto 220.844 vagas de emprego com carteira assinada, acumulando 1.388.062 vagas no ano. Com isso, o estoque de emprego formal chegou a 43.832.487 postos no mês.

RAQUEL LUTRATIVA

CIA DE DANÇA

NARA CAROLINA

CROSS ES

ESTAR

ACADIA

44 99743-9204

Rua Lord Lovat, 820

Nova Esperança

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Rua Curitiba, 728 – E-mail sas.santafepr@gmail.com Fone: (44) 3247.1247

CEP – 86770-000 Santa Fé – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 016/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao período Janeiro a julho de 2023 (1º Semestre de 2023), relativo ao Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe refere a Lei Municipal nº 2.154/2021, de acordo com a deliberação da plenária realizada em 02 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas parcial referente ao período de janeiro a julho de 2023 (1º Semestre de 2023), relativo ao Piso Paranaense de Assistência Social I (Deliberação CEAS nº 013, 065 e 090, de 2013) através do cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 02 de outubro de 2023.

[Assinatura]
Célia Christina Gabella
Presidente do CMAS de Santa Fé

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Rua Curitiba, 728 – E-mail sas.santafepr@gmail.com Fone: (44) 3247.1247

CEP – 86770-000 Santa Fé – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 017/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao período de janeiro a julho de 2023 (1º Semestre de 2023), relativo ao Piso Paranaense de Assistência Social IV – PPAS IV Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe refere a Lei Municipal nº 2.154/2021, de acordo com a deliberação da plenária realizada em 02 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas parcial referente ao período de janeiro a julho de 2023 (1º Semestre de 2023), relativo ao Piso Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos (Deliberação CEAS nº 39, de 2014) através do cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 02 de outubro de 2023.

[Assinatura]
Célia Christina Gabella
Presidente do CMAS de Santa Fé